Anno de 1847. Segunda-feira 23 de Agosto. Anno XXIV. N. 188.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Mingoante, a 3, á 11 hora e 40 min. da manhãa.
Lua nova, a 10, ás 10 horas e 7 min. da manhãa
Crescente, a 19, ás 2 horas e 24min. da manhãa
Lua cheia a 26, as 3 horas e 48 min. de manhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 2 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, ás 3 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda. S. Liberato. Aud. do J. dos orphãos do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
24 Terça. ✻ S. Bartholomeo.
25 Quarta. S. Luiz rei de França. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
26 Quinta. S. Zefirino. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
27 Sexta. S. José de Calazans. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
28 Sabbado. S. Agostinho. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
29 Domingo. O Sagrado Coração de Maria.

CAMBIOS NO DIA 21 DE AGOSTO.

Cambio sobre Londres a 27 d. p. 15 rs. a 60 dias.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 a 110 de premio.
Desc. de letras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez

Ouro — Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
» Moedas de 6$400 velh.	16$200	a	16$500
» » de 6$400 nov.	16$100	a	16$200
» » de 4$000.....	9$100	a	9$200
Prata — Patacões..........	1$950	a	1$960
» Pesos columnares...	1$900	a	1$940
» Ditos mexicanos....	1$780	a	1$800
» Miuda...............	1$910	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Continuação dos despachos que tiveram lugar por occasião da viagem de S. M. o Imperador ao norte da provincia do Rio-de-Janeiro, publicados por ordem do mesmo augusto Senhor no faustissimo dia 23 de julho de 1847, anniversario da declaração de sua maioridade.

CÔRTE E CASA IMPERIAL.

Titulo de concelheiro.

O medico da imperial camara, Dr. Joaquim Vicente Torres Homem.

Veador da casa imperial.

Manoel Hygino de Figueiredo.

ORDEM DE SAN-BENTO DE AVIZ.

Commendador.

O tenente-coronel de engenheiros, Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda.

ORDEM DE CHRISTO.

Commendadores.

José Joaquim Leite Guimarães; Joaquim José Nunes; o presidente da camara municipal de Cabo-Frio, José Antonio Guimarães; o fazendeiro do municipio de Cabo-Frio, Manoel de Souza Teixeira; o capitão Francisco Antunes Marinho; Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto; Joaquim José de Souza Breves; Basilio José Marinho.

Cavalleiros.

Candido José Rodrigues Torres; Manoel José Rodrigues Torres; Antonio José Rodrigues; Dr. Bernardino José Rodrigues Torres; Francisco Raymundo Correia de Faria Sobrinho; João Alves de Azevedo Macedo; José Carlos Pereira Lobo; Antonio José Gonçalves Bastos; o vigario da vara de Macahé; José de Freitas Caldas; o vigario de Quissamaman; Domingos de San-Bernardo Rocha; o padre Joaquim Gonçalves Porto; o major de legião, Joaquim José de Albuquerque; o capitão José Custodio Cutrim da Silva; o tenente-coronel Carlos José Marinho; o dito, Thomaz Rodrigues Ferreira; o major Manoel Antonio Pientznawer; o presidente da camara municipal de Maricá, Antonio José Ferreira de Menezes; o vigario Eduardo de Andrade Lima; José da Silva Brandão; o tenente-coronel Francisco Candido da Fonseca Brito; Nuno Eulalio dos Reis; Dr. Manoel Joaquim da Silva; o tenente-coronel Manoel Alves de Andrade; Firmino José Moreira.

ORDEM DA ROSA.

Dignitario.

O concelheiro José Bernardino Baptista Pereira.

Commendadores.

O coronel de legião, João Hilario de Menezes; o dito, João Gomes Ribeiro de Avellar; o presidente da assembléa provincial do Rio-de-Janeiro, Dr. Thomaz Gomes dos Santos; o presidênte da camara municipal de Nitherohy, Manoel de Frias e Vasconcellos.

Officiaes.

O vice-presidente da provincia do Rio-de-Janeiro, José Maria da Silva Paranhos; tenente-coronel da guarda nacional, Antonio de Souza e Silva; coronel de legião, Joaquim Antão Cesar de Andrade; Antonio Joaquim da Costa; o juiz de direito de Itaborahy, Venancio José Lisbôa; Manoel Teixeira de Carvalho; o vice-presidente da assembléa provincial do Rio-de-Janeiro, Joaquim José Teixeira; André Gonçalves da Graça; Antonio Leopoldino Ribeiro; Pedro Luiz de Souza; Joaquim Ignacio Garcia Terra; José Luiz de Souza; Manoel Martins do Couto Reis; coronel de legião, Francisco Antonio Ribeiro de Bulbões; o chefe de policia, Francisco de Paula Monteiro de Barros.

Cavalleiros.

Capitão Jose Filippe de Freitas Castro; o commandante interino de legião, Antonio Affonso Pisão; o subdito portuguez, Manoel da Fonseca Silva; Francisco de Sá Pinto de Magalhães; o vice-consul portuguez, Antonio Ferreira de Oliveira; Antonio Ribeiro Bastos; Antonio José de Souza; Antonio Joaquim Flores; Joaquim Marques da Cruz; tenente-coronel da guarda nacional, Manoel Barboza Ribeiro; Manoel José Gomes Pereira de Macedo; major da guarda nacional, João Teixeira Meirelles; tenente-coronel da guarda nacional, José da Silveira Henriques Dutra; major da guarda nacional, Francisco Gonçalves Barcellos; José Lopes de Azevedo; capitão Joaquim Rodrigues Braga; dito, Joaquim José Pereira dos Santos; Manoel Joaquim de Castilho; capitão Antonio da Costa Bernardes; dito, João Duarte Loureiro; dito, Antonio Joaquim Sudré Coelho; o major de guarda nacional, Joaquim José Antunes; dito de legião, Antonio Joaquim da Costa, filho; Dr. João Gomes dos Santos; Dr. Joaquim Manoel de Macedo; José Verissimo dos Santos; major da guarda nacional, Zeferino José de Abreu; capitão Manoel Ferreira Goulart; dito, Firmino Affonso Rodrigues; cirurgião-mór, Joaquim Hermenegildo da França; major José Antonio Borges; capitão João Dutra Correia; Dr. Maximiliano Antonio de Araujo e Silva; João Antonio Fernandes Pinheiro; tenente-coronel Thomaz José de Siqueira; major Alexandre José de Siqueira; capitão Luiz Joaquim da Costa; José Antonio da Silva; Luiz Antonio de Siqueira; Manoel Joaquim Freire de Santa Anna; o primeiro tenente de engenheiros, André Alves Pereira Ribeiro Cirne; o vigario Tito Pereira de Carvalho.

Secretaria de estado dos negocios do imperio, em 23 de julho de 1847. — *José de Paiva Magalhães Calvet.*

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

JULGAMENTO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1847.

Desembargador de semana o Sr. Bastos.

Na appellação civel entre Manoel José Quintella e D. Ursula Maria das Virgens, receberam os embargos.

Na dita dita entre Ignacio Pereira de Mello e Francisco de Paula Cavalcanti, mandaram dar vista ao Dr. procurador da corôa.

Na dita dita entre José Joaquim do Rego Barros e a fazenda nacional, reformaram a sentença.

Na dita dita entre D. Maria F. de Mello e a viuva e filhos de Antonio José Teixeira Bastos, receberam os embargos.

Na dita dita entre José Rodrigues dos Santos e sua mulher e Joaquim Nunes de Magalhães e sua mulher, mandaram dar vista ao Dr. procurador geral.

Na dita dita entre Antonio de Carvalho Junior e sua mulher e João de Mello Azedo e sua mulher, mandaram dar vista ao Dr. procurador geral.

Na dita dita entre a viuva Seve & Filhos e D. Maria Joaquina de Castro Peretti e outros, reformaram a sentença.

Na dita dita entre João de Medeiros e Manoel Pereira da Silva Ramos, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre Manoel Joaquim de Castro e outros e a viuva Seve & Filhos, mandaram dar vista ao Dr. curador geral.

Na dita dita entre Rita de Castro Pessoa de Mello e José Fernandes da Cruz, não tomaram conhecimento da appellação.

Na dita dita entre Sebastião José de Castro e sua mulher e o consul inglez, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre o juizo e Luiz Gonçalves de Menezes, mandaram averbar o imposto.

Na dita dita entre o juizo e José Gomes de tal, reformaram a sentença.

Na dita dita entre Antonio José de Oliveira, Manoel Joaquim dos Passos e réo José Gonçalves de Miranda, mandaram dar vista as partes.

Na dita dita entre Elias Coelho Cintra e Francisco José de Souza Andréa, mandaram averbar o imposto.

Na dita dita entre José Lopes Roza e Joaquina Michaella de Castro Axiole, mandaram descer os autos para se julgar os embargos.

Na dita dita entre José Carlos Teixeira e Joaquim José Pereira de Sant'Anna, mandaram dar vista ás partes.

Na dita dita entre Antonio de Paula Mello e João Ferreira dos Santos, confirmaram a sentença em parte e reformaram em parte.

Na dita dita entre Izabel Gonçalves da Hungria e outros e José Romão e outros, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre M. A. Villares e Santos Pinto e outros, mandaram dar vista ao Dr. procurador geral.

Na dita crime em que são partes o réo afiançado Domingos dos Passos e Silva e a justiça, julgaram improcedente a appellação.

JURY DO RECIFE.

5.ª SESSÃO DA TERCEIRA ORDINARIA EM 9 DE AGOSTO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA GOMES.

(Continuação do numero antecedente.)

O Sr. Borges da Fonseca (continuando): — « Sem apostrophe, eu vos desafio a demover uma maioria, quando está escrava do seu partido. Tentai um pouco usar, com a gente que janta em casa de *Pasquier*, o syllogismo, o enthimema. Dou-vos todas as figuras de Quintiliano, todos os tropos de Dumarsais, e todo o sublime de Longino, ide atacar com isto a um *Poyféré de Cerre*. Induzi a Marcassus, incitai a Marcellus com a metaphora, a antithese, a hypotypose e a catachrese; poli vosso estylo, e escolhei vossos termos; a fôrça do entendimento uni a harmonia infusa em vossos periodos, para encantar o ouvido de um prefeito, ou para levar o coração de um ministro a ter piedade de seu paiz,

« *Vous serez etonné, quand vous serez au bout,*
« *De ne lui avoir rien persuader de tout.* »

Um só não vos escutará; vós vereis a justiça cambalear, o ministerio esmolar-se, a *barriga* satisfazer suas necessidades.» Assim disse o veneravel Paulo Luiz *Courier*.

Já vedes, pois, que o meu proposito, senhores, he dar conta de mim ao meu paiz; não nutro outras esperanças: os que comem na casa do nosso pequeno *Pasquier*, os que ouvem ao *Rodin* brasileiro, se não demoverão; mas a gente sensata e honesta do paiz ahi está para julgar-nos. O que quero he que o paiz saiba que aceitei muito humildemente o posto, a que me elevára o deputado Urbano, de chefe do partido republicano no norte do Brasil; e aceitei, não porque em mim reconheça fôrças para tão alto empenho, mas para que se não diga que recúo ante a perspectiva dos grilhões com que me ameaça a facção em nome da monarchia. Assim, pois, cumpre-me continuar, mesmo exhausto de fôrças como me acho.

Sr. doutor juiz de direito, a muito tem de me levar a imprudencia do accusador publico; V. S. vê como estou abatido, não poderei continuar, se me não consente a graça de fallar sentado.

O Sr. Doutor Juiz de Direito: — Póde sentar-se e continuar.

O Sr. Borges da Fonseca: — Está aqui, senhores, o n. 26 do *Nazareno*, publicado em 28 de abril deste anno; e he do principio até ao fim um attentado contra a ordem publica. Eu publico, diz o ministerio publico, uma carta assignada pelo *Monarchista*, que elle diz ser apocripha; eu *louvo* a *revolução* de 1817; *estigmatiso* o dia 25 de março; *insulto* a rainha de Portugal, que he pessoa da familia imperial do Brasil; *proclamo* o regicidio..... e não sei mais que. He muito acabrunhar-me!

Senhores, os partidos do Brasil não teem juizo; andam sempre no poder diametralmente oppostos ao que proclamam quando na opposição; e crêem que o povo não pensa. A imprensa, que he a mãi da civilisação, o esteio da liberdade, ganha logo o odio da gente que governa; e tudo que della sahe he para promover a licença, a anarchia. Valha-me Deos!

O Sr. promotor leu, com riso sardonico, a seguinte passagem da carta do *Monarchista*: « Vossê está destinado para ser um dos primeiros homens da regeneração deste infeliz paiz, » Sei que estas e outras demonstrações, que me fazem meus patricios, muito incommodam aos meus algozes; mas, senhores, ellas são expontaneas, e nenhum motivo teem os meus amigos para me lisongearem. Que lhes posso eu fazer? Se o juizo do *Monarchista* tem em si algum valor, certo hoje não o podemos saber, isto a Deos pertence. Perdôo ao Sr. promotor tudo quanto me faz; porque elle não sabe o que faz: mas não lhe posso perdoar o que fizer aos meus amigos.

O accusador publico está muito habituado a entrar na consciencia alheia, e este seu habito o levou a dizer: « Quem não vê que isto aqui he uma ironia, um insulto feito a S. M. o Imperador? » E leu o seguinte: « Mas isto não tem relação com as nossas cousas: temos um monarcha illustrado, cuja educação foi sabiamente dirigida, quando menor, por homens abalisados nas sciencias e conhecimentos humanos, como o Sr. marquez de Itanhaem e outros varões de reconhecido merito e saber, na difficultosa sciencia, etc., etc. » He muito desejo de insultar, senhores, a pessoa de S. Magestade, que aqui demonstra o Sr. Sampaio, pois que sempre traduz execravelmente as partes mais respeitosas a S. M Imperial, de um modo digno da facção a que tão obedientemente serve. Eu, senhores, protesto contra esta inversão do escripto do meu amigo do Rio-de-Janeiro; protesto contra esta malevolencia do promotor publico. Já disse quanto basta para conhecerdes como eu considero na monarchia constitucional ao imperante.

Senhores, eu vos direi agora, que, pelo contrario, sou amigo da pessoa do nosso Imperador; por muitas vezes o *Nazareno* tem dito que S. Magestade he nosso patricio, he Americano, e té ja disse o *Nazareno*: « Senhor! sêde o nosso Washington, proclamai a republica e vivereis feliz, vós e vossa descendencia, no meio deste povo, que vos idolatrará como o seu melhor irmão. » Isto he de quem quer mal?

Quer-se té aniquilar a historia; he crime atroz usar da critica para ver o passado, ver o presente, e determina-lo para um melhor futuro. He um crime, e um crime atroz, para a facção actual o lembrar-se ao povo que em 1817 a tyrannia real assassinou a muitos dos nossos compatriotas, atrocidou a muitos outros, e té ousou surrar a homens livres. Sim, he um crime! *O' tempora! ó mores!*

Manes de Theotonio, de Antonio Henrique, de Leopoldo, de Peregrino, de Tenorio, de Martins, de Antonio Pereira, de Roma, de Miguelinho, de Ribeiro, de Mendonça e de tantos outros martyres sacrificados a sanha brutal do tyranno João VI, juro por todos vós, que primeiro irei habitar comvosco, antes do que deixar de recordar o vosso memorando feito!

Oh! se he crime commemorar a revolução de 1817, tambem he crime commemorar a independencia, que tambem foi outra igual revolução contra o tyranno dos Portuguezes. Mas, senhores, isto só lembra a facção descrida que procura agarrar-se ao poder á custa de quanta immoralidade fôr: espantar-me-hia se outro fôra o seu proceder. De feito, os meus algozes nunca amaram a liberdade, não a conhecem; desde a sua infancia que são escravos do peior de todos os tyrannos, de suas paixões, de suas devassidões e de seus crimes. O reprobo teme a luz, teme a verdade, teme o povo: a luz, a verdade e o povo o repellem, visto como só admittem ante si o *justo e o honesto*.

Salve, dia 6 de março de 1817! Salve, ó Pernambuco! Foi este o dia em que tú proclamaste ante o universo a liberdade do Brasil; em que bradaste: *Viva a republica! acabe a tyrannia real!* E tú sellaste este acto social com o sangue de tuas veias, e Deos disse que seria derramar o sangue daquelle que derramasse o do seu igual: o sangue dos filhos do povo está na terra produzindo.

Senhores jurados, terei muito contentamento se fôr condemnado, porque solemniso o primeiro dia brasileiro, — SEIS DE MARÇO DE 1817.

Concluo este ponto com a seguinte copla do hymno *Marseillais*:

Thremblez tyrans, et vous perfides!

Tal he minha raiva contra a ordem publica, diz o ministerio publico, que trato o dia 25 de março cruelissimamente, só porque nos deu esta constituição que temos; donde se vê que eu tenho em vistas o aniquilamento da ordem actual.

Seja-o assim. Onde, porem, o meu crime? Eu procuro o estabelecimento de uma nova ordem de cousas, não ha duvida, já dei as rasões do meu proceder; e me parece, que, bem ou mal, disse bastante para se me fazer justiça, para se crer que eu não sou um instrumento de facção alguma; que tenho crenças, e uma alma muito robusta para arrostrar todos os trabalhos que me possam vir no provimento dos meios para chegar aos meus fins. Nós estamos na desordem, he mister uma cousa nova para nos trazer a ordem e a paz. Não virá? Penso que se engana o accusador publico, e se não esqueça do axioma latino, que encerra muita moralidade: « *Nec semper lilia florent.*

Fallo em Pernambuco. Foi nesta terra que segunda vez a tyrannia real ergueu cadafalsos, e assassinou a distinctos compatriotas nossos; foi aqui o theatro da carneficina do primeiro Imperador. Estais esquecidos? Manes de Caneca, de Agostinho, de Nicoláo, de Filgueiras, de Tristão, de Ractecliff, de Rogers e de tantos outros martyres, apparecei e dizei a esta facção cruel e atroz que me persegue, quem foi que vos decepou as cabeças. Ahi estão os fastos da provincia, ide lêr nelles a installação dessa commissão militar, que nos fez tantas victimas aqui e no Ceará. Por Deos! uma constituição, que nos foi imposta por semelhante modo, nunca terá o meu assentimento, embora o cutelo do Sr Sampaio.

O dia 25 de março de 1825 foi aquelle em que o fundador do imperio nos deu esta *carta*, que inda hoje nos rege; e cumpre, senhores, não confundir as cousas. Uma *constituição* he obra do povo, cujo governo quer constituir; se o povo não fez a constituição, e se esse acto, que o constitue, he obra de um homem audaz e aventureiro que deslumbra o povo e o submette, á essa obra não se póde dar o nome de *constituição*; o que lhe he proprio he o nome de *carta*. Já mostrei como o Sr. D. Pedro I. usurpára a soberania nacional; e pois, como sabeis, foi elle quem nos deu a *carta*; porque, quando a nação se constituia, S. Magestade attentatoriamente dissolveu a assembléa constituinte, pelo restabelecimento da qual tanto tem instado o *Nazareno*.

Resumirei, senhores, todos os meus pensamentos a respeito desse dia, lendo-vos o paragrapho que tambem leu o ministerio publico (*lê*):

« Dia fatal! dia de sempre melancolica recordação
« para Pernambuco, para as provincias do Equador!
« Elle trouxe a nossos lares a devastação e a morte;
« e nossos pais, parentes e amigos, ahi cahiram no
« tumulo, victimas do punhal e do bacamarte do
« perfido Imperador. »

Não mais.

« O frenesi do accusado, diz o Sr. promotor, he tal contra todos os reis, que, em sua immoralidade, nem respeitou um rei tão sabio como o da França, e nem mesmo a nossa augusta patricia a rainha de Portugal, desconhecendo até que he ella pessoa da familia imperial, irmãa do nosso adorado Imperador. » Penso que foi isto que disse.

Senhores, estranho modo de argumentar he este. O que admira que eu seja contra os tyrannos que flagellam o mundo? A humanidade he solidaria. Na renovação da creação depois do diluvio universal, Deos disse a Noé e a seus filhos, segundo o *Genesis*, capitulo 9 verso 1.º: « Crescei, e multiplicai-vos, e enchei a terra. » E não exceptuou a um só para privilegia-lo, antes disse: « Eu tomarei vingança de « todos os animaes que tiverem derramado o vosso « sangue; e vingarei a vida do homem da mão do « homem, que lh'a tiver tirado, ou elle seja seu ir- « mão, ou seja qualquer estranho. » (Verso 5.) Assim, pois, se a terra he nossa, se só a ambição e o orgulho dos filhos de Sara poderam crear essa variedade de nações, estremando o homem um do outro, nós todos devemos combater pela regeneração universal, e guerrear os tyrannos, qualquer que seja o lugar em que tyrannisem.

He nossa patricia a senhora D. Maria da Gloria? Pouco se me dá disto, se ella tyrannisa o povo portuguez, esse povo que a metteu em si e lhe deu um throno, sendo estrangeira. Hoje a rainha de Portugal não he mais Brasileira, não pertence á familia imperial do Brasil. Mas o *Nazareno* escreve contra S. M. F., porque eu sympatiso com os revolucionarios de Portugal. E quem são os revolucionarios em Portugal? Esta he que he a questão.

Por mim vos digo que não estou habilitado para discutir esta materia; póde ser que o ministerio publico a tenha bem estudado, porque he um luxo dos nossos homens, que servem ao poder de hoje, ignorarem o que se passa em sua terra, o que se passa na America, para só se darem ao exame das cousas do velho mundo. Infelizmente eu ignoro a historia de todos os paizes, incluido o nosso, por mais esforço que faço para o estudar: ha um não sei que em nossas cousas, ha nellas tanta sublimidade, ou, como diz o primeiro homem do Brasil, o nobre senador *Vasconcellos*, tanto absurdo, que minhas faculdades se embotam, e não me deixam descortinam-las: em mim se não realisa o — *conscia mens recti fammendatia risit* — de Ovidio, que tambem passou para nossa lingoa o immortal Bocage, nestes versos que os deve ter na lembrança o accusador publico:

« O entendimento que as verdades abre,
« Moteja a fama de patranhas mestras. »

Todavia, senhores, permitti-me lembrar ao ministerio publico, que em Portugal quem tem feito a revolução em todos os tempos ha sido a côrte e o rei, e que o povo tem estado sempre na defensiva. Inda hoje se póde resuscitar o direito divino dos reis?! Tanto direito tinha D. Miguel para matar, como D. Maria. A verdade he que o povo portuguez foi levado a lançar mão das armas contra o despotismo de Cabral; e o despotismo hoje, sendo excepcional, he que he o revolucionario. Venceu o povo; a rainha applaudio a victoria nacional; e quando a nação ia entrar no gozo da sua liberdade, a rainha se revolta, e manda derramar o sangue do povo só para vingar ao seu *valido*. Taes são as ideias que eu tenho dos

negocios de Portugal. A liberdade, senhores, he dadiva do céo, e não a devemos querer sómente para nós; venha ella para todo o mundo. E fique certo o Sr. promotor, que o povo ha de ser vingado, porque Deos disse:

« Todo o que derramar o sangue humano será castigado com a effusão do seu proprio sangue; porque o homem foi feito a imagem de Deos. »

Inda, senhores, me figura o ministerio publico como um reprobo. « Este homem, diz elle, he tão feroz, que proclama o *regicidio*, como se um rei não seja homem. »

Ninguem nega que um rei he homem: só o nega o proprio rei, porque se crê descender de uma raça distincta e privilegiada. Mas o homem tem igual direito um sobre o outro; e se o rei póde matar, pelo mesmo direito, tambem póde ser morto. O regicidio he uma sentença decretada pela nação; e ninguem póde contestar á nação o direito que tem para matar um rei que abusa dos seus poderes, e quer avassalla-la. Esta doutrina está muito lucidamente sustentada pelo Sr. Lamartine, e ninguem accusará este grande homem de immoralidade. He minha opinião, que a nação póde matar o rei, sempre que elle lhe seja traidor, e queira aniquilar os seus direitos de soberania; porque, em tal caso, he mais consentaneo com a rasão, que um só se perca para salvação de muitos. E por ter este pensamento, por mais que o queira o ministerio publico, me não julgo immoral, nem reprobo.

Nada escapou. E para que tanto trabalho no accusador publico, quando as ordens estão dadas, o baile preparado, e o vapor ahi a espera, fazendo tanto dispendio, para levar amanhãa a noticia de minha condemnação! Desejo mais que vós que ella vá, e que se saiba na côrte, que em um dia a policia roubou a typographia nazarena, e que no outro dia fui eu condemnado. E condemnado porque? Não, senhores, por esse supposto delicto que aqui me traz; mas porque o *Nazareno* tem fulminado contra empregados corrompidos, e prevaricadores, e venaes. He isto uma perfidia!

Eu vos desafio a vós todos contra quem o *Nazareno* tem escripto, para que o chameis individualmente á responsabilidade. Tendes consciencia de que sois calumniados? Vós, juizes, não sois uns prevaricadores, e que vos subjeitais a peitas? Então porque recuais, e vindes procurar vingança cobrindo-vos com o manto imperial? Declaro mui formalmente que tenho escripto, de meu proprio punho, quasi todos esses artigos de censura contra os empregados prevaricadores e concussionarios; e, se quizerem provar como são honestos, tomarei o trabalho de vir com elles a este tribunal: assim he melhor. He melhor ainda, senhores, se tendes dignidade, e vos julgais offendidos em vossa honra, que todos juntos procureis pessoalmente desaggravar-vos, aceito o repto; do que que augmenteis vossas prevaricações com mais esta, que aqui praticais, de empenhardes os meios que vos confere o vosso cargo, para obterdes um assassinato juridico contra mim. Certo, he melhor, he mais honroso assim, do que essa vossa intoleravel hypocrisia.

Senhores, jurados, eu disse: « Nada escapou; » e foi assim. Inda o ministerio publico trouxe para esta questão o *Nazareno* de 30 de maio n. 38, para dizer que o communicado assignado pelo *Nortista* he mais uma prova de minha constante proclamação contra a integridade do imperio. Vê-se bem que esse artigo não he meu, e nem eu sei quem seja seu autor, porque m'o remetteu em carta anonyma, e eu quiz franquear o *Nazareno* a essa penna habil, porque vi ahi proveito para a causa publica. Foi assim que o *Public Advertisser* publicou as cartas de *Junius*, sem que nunca se podesse conhecer o autor de escriptos tão profundos, que só elles importam a historia constitucional, economica, financeira e administrativa de Inglaterra. As verdades escriptas pelo *Nortista* são inconcussas; e se não, o accusador publico que as conteste Permitti-me que vos lêa um periodo, relativo a estas provincias do norte: (*lê*)

« O bacamarte, o punhal, a fome, a horrorosa fo-
« me, dizimam seus filhos, despovôam suas cidades,
« e vilas do litoral, atulham de espectros, de cada-
« veres as ruas e praças de suas capitaes; os gritos
« destes desgraçados chegam ao céo, mas não con-
« movem os corações dos homens do sul; insultam
« sua miseria e sua fome; e, tratando-os mil vezes
« peior do que aos animaes, lhes mandam vender
« feijão e farinha podres! »

Verdades eternas, e he para que se as não publique, que eu devo ser condemnado. Tristes de vós no dia em que matardes a imprensa! Quando o sentimento do povo se não podér manifestar; quando a vossa tyrannia abafar no coração do povo a voz da consciencia, temei, e tremei......... a explosão será muito mais terrivel. Ide lá tapar no Vesuvio a bocca de suas crateras, e esperai pelo resultado.

Senhores, antes de ler-vos o discurso do Sr. ministro do imperio, quero ler-vos a opinião do Sr. *Rivero* a respeito da imprensa; e vereis que hoje esta facção, de cuja he orgão o ministerio publico, quer acabar com a nossa liberdade, para submetter esta provincia á côrte, como se têem a mesma facção submettido. Eis o que diz o escriptor citado:

« A liberdade da imprensa consiste no exercicio, que tem o homem, de escrever, imprimir e publicar livremente seus pensamentos e opiniões sem necessidade de exame, revisão ou censura alguma anterior á sua publicação.

« A faculdade de pensar depende da organisão do homem, e a de transmittir o pensamento consiste em sua conformação: assim, a manifestação do pensamento he uma consequencia essencial da natureza humana, e a liberdade de emittir seus pensamentos pela palavra, por escripto, ou pela imprensa, constitue em parte o direito natural.

« Esta liberdade não he uma consequencia da sociedade, nem uma concessão das leis; mas uma propriedade inherente ao homem, como emanada de sua mesma organisação, assim como emanam della suas acções.

« A felicidade publica depende da liberdade da imprensa, porque ella he o fundamento da sociedade e de sua perfeição. A faculdade de transmittir o pensamento he indispensavel para que haja sociedade: sem ella os homens só poderiam offender-se, porém não entender-se, e por conseguinte nunca poderiam reunir-se: reunidos, por haverem-se espressado, entendido, e convindo em algumas verdades, resta que a infinita perfectibilidade do espirito humano se desenvolva em beneficio da sociedade; e nada póde contribuir melhor para este desenvolvimento, do que a liberdade de imprensa, que he o melhor meio de communicação.

« Ella he tambem um meio de propagar o erro; porém a verdade prevalece sempre: o objecto da rasão he a verdade, e não o erro; a verdade he geral, o erro he uma excepção; os erros passam com os seculos; a verdade se sobrepõe sempre a elles.

« Disto resulta que deve ter-se mais attenção ao que he geral e estavel, do que ao que he excepcional e transitorio.

« Que as medidas que se tomem contra o erro não devem prejudicar em nada a circulação da verdade pelo melhor meio, que he a imprensa.

« Que para isto he indispensavel que as leis, que tenham por objecto impedir o erro, sejam *puramente repressivas, e nunca preventivas*; isto he que nunca se dirijam a impor o menor embaraço á publicação de um escripto, porque isto exporia a impedir a circulação da verdade, ou effectivamente impedi-la-hia.

« Finalmente que quanto se possa dizer em favor da liberdade da imprensa se reduz ao desenvolvimento desta regra: — *Não impedir a circulação da verdade, para impedir o erro; sim impedir o errro, para que circule a verdade.* —

Como se comprehende esta doutrina entre nós! como....

O Sr. Dr. Juiz de Direito: — Não posso mais consentir que o accusado falle sentado; o seu discurso prova que seu estado de saúde não he tal, que se deva continuar a concessão que lhe fôra dada.

O Sr. Borges da Fonseca: — Paciencia! farei esforço para acabar o que tenho de dizer; e se não poder ir ao fim, os meus amigos ahi estão para me não deixarem indefeso.

Senhores jurados, vós vedes como estou abatido; e pois continuai a dispensar commigo vossa benevolencia. Inda continúo com a leitura do Sr. *Rivero*. Agora se occupa elle *dos delictos da imprensa*.

« Erradamente, ou de proposito se ha confundido a natureza dos delictos da imprensa.

« Não se tem considerado que a imprensa não constitue delicto por si mesma; ella só faz crear elementos de convicção, que servem para estabelecer a prova de um delicto: assim, um escripto, por sedicioso que seja, não he um delicto, como não o he o punhal de que se ha servido um assassino; e assim o escripto, como o punhal, apenas he um instrumento, cuja existencia, isolada de toda circumstancia, he uma cousa indifferente em si mesma.

« O delicto consiste na sedição á que provoca o escripto publicado, assim como no assassinato para o qual se ha usado do punhal; porque, se eu escrevo, e guardo o escripto, a lei não póde castigar-me, por mais que podéra elle haver provocado a sedição, no caso de publicar-se.

« Logo, deve ter-se mui presente a distincção entre o delicto e seu instrumento, sendo a mais importante das consequencias naturaes desta distincção: que em justiça só póde haver a provocação directa, — unica que constitue o delicto, cuja prova he o escripto; de sorte que fazer resultar delle outro delicto além deste, he violar todas as regras de uma sãa legislação.

« A provocação directa só póde ter por objecto a desobediencia á lei e á autoridade, ou o transtorno do governo estabelecido, ou a guerra civil: fóra destes tres casos, nenhum escripto póde rasoavelmente vir a ser a prova, ou a peça de convicção de um delicto.

« Tambem se ha creado a provocação indirecta que os governos despoticos hão attribuido á censura de seus actos, ou aos escriptos que se dirigem contra o despotismo judicial, contra os erros de um tribunal, contra a magistratura emfim.

« Atacar os abusos dos governantes, os defeitos de uma lei, os vicios de uma instituição, não he induzir á rebellião, ao transtorno do governo, ou á guerra civil: antes, se os ataques desses escriptos são merecidos, o governo conhecerá seus erros, e os evitará; e se são injustos, sua inefficacia fará resultar a sabedoria das medidas atacadas, e depois desta prova a utilidade dellas se conhecerá mais geralmente, e a nação se disporá melhor a confarmar-se com as mesmas.

« A doutrina das provocações indirectas he desastrosa e subtil: autorisa o governo a fazer condemnar os escriptos mais indifferentes; a impedir a publicação de verdades uteis; a oppôr-se á illustração do povo, respeito a seus verdadeiros interesses; e a apagar inteiramente as luzes, se assim conviesse a seus designios.

« Se a pretexto de provocações indirectas se admitte a necessidade de reprimir a manifestação das opiniões, he necessario ou que a parte publica obre judicialmente por leis fixas, dictadas para o effeito; ou que se estabeleçam medidas prohibitivas que dispensem o emprego de medidas judiciaes.

« No primeiro caso, as leis serão illudidas, pois não ha cousa mais facil do que apresentar uma opinião debaixo de formulas tão variadas, que não possa chegar a ella nenhuma lei, que esteja concebida em termos precisos.

« No segundo, se se concede á autoridade a acção de prohibir a manifestação das opiniões, dá-se-lhe o direito de determinar suas consequencias, e de deduzir induções; de raciocinar subtilmente; e, em uma palavra, de pôr os raciocinios no mesmo grão que os factos; o que he consagrar a arbitrariedade em toda sua latitude, não podendo-se sahir jámais desta difficuldade: os homens, a quem se confia o direito de julgar as opiniões, não são tão susceptiveis, como os outros, de injustiça, ou de erro?

« Entretanto, facil he, na provocação directa, determinar os delictos, porque então não se necessita de uma rara subtileza de espirito para se distinguir os matizes com que se habilmente ha pintado uma accusação, nem para seguir os raciocinios capciosos de um fiscal, *que terá empregado muitas semanas em descar um livro*, para extrahir delle phrases, que com ajuda de induções sophisticas se esforçara para apresentar como indirectamente criminosas: se existe uma provocação directa não haverá necessidade de muitas luzes para aprecia-la. Todo homem que, depois de ter ouvido a leitura do escripto denunciado, se sinta disposto a armar-se contra o governo, ou contra os seus concidadãos, se encontrará sufficientemente convencido, opinará sem deter-se, e não terá necessidade da profunda illustração de um lettrado para pronunciar-se; porém, se depois de haver lido o escripto, não se sente inclinado a commetter o attentado, he porque não ha tal delicto; he porque o escripto não he perigoso, e a sociedade não tem então direito para pedir conta delle a seu autor. »

Esta só doutrina basta para condemnar-vos, Sr. promotor publico, e para condemnar a essa gente mesquinha, que suppõe poder matar a liberdade, e escravisar Pernambuco, que hé a séde da democracia do Brasil.

Ja vou muito fatigado, senhores jurados; sinto todavia que o orgão da justiça publica me não preste attenção, e esteja a passear. Senhor, posto que conteis com o decreto da administração para condemnar-me, posto que confieis nos jurados, que foram aqui chamados por uma relação de algibeira, sempre a decencia pede que affecteis interesse pela causa, e que lhe deis attenção.

O Sr. Dr. Promotor: — Estou na casa; e não posso estar aturando a massada: o réo tem levado o tempo a declamar.

O Sr. Borges da Fonseca: — Póde ser que sim! Vós, que me ouvis, dizei se tenho declamado. Os senhores tachigraphos nos estão ouvindo, e os debates apparecerão nos jornaes: o paiz nos julgará.

Senhores, está demonstrada a falsidade da accusação; está demonstrado como não a justiça, mas o capricho he quem me traz ante vós. Os agentes do poder nesta provincia nos tyrannisam, e dizem assim bem servir ao Imperador: todos isto vêem, e isto sentem, e se o não dizem he porque não querem; e se o contrariam he porque querem ir contra a verdade dos factos, contra aquillo que he patente, e que o primeiro ministro de S. M. o Imperador apregôa do alto da tribuna brasileira. Nós vivemos em tyrannia.

Não se quer que haja liberdade de imprensa, não se quer que a democracia tenha orgãos de sua opinião no paiz, e fôrça he matar o *Nazareno*; mas hoje, felizmente, vai contra esta iniquidade o honrado Sr. Paula Souza, que declara ser conveniente que haja meios para que cada fum dos lados possa pleitear sua opinião perante o tribunal competente, e o tribunal competente he a nação, e os meios são os que S. Exc. indicou, — *o voto publico, a tribuna e a imprensa*.

Por que fatalidade se quer matar a imprensa em Pernambuco? Será isto conforme com as vistas do governo imperial? Não he o nosso systema actual composto dos elementos monarchico, aristocratico e democratico? Então não quereis que haja entre o povo brasileiro um orgão desse elemento democratico? Então quereis a destruição da constituição? Este elemento desapparecido, torna-se a constituição sómente monarchico-aristocratica, e ficamos todos avassallados ao Imperador e aos fidalgos. Attentai bem no que fazeis, vede que o povo já conhece a liberdade, e póde dizer-vos: « Oh lá! olhem que eu tambem sou entidade nesta monarchia brasileira; eu tambem tenho direitos, não he só o Imperador que os tem, e depois...... »

O Sr. Dr. Promotor: -- A que vem isto?

O Sr. Borges da Fonseca: — A que vem?

Já disse, senhores jurados, e vos fallo com a minha alma, he para mim penoso ter sido levado a esta discussão, mas fui-o pela imprudente accusação do ministerio publico; e mesmo pela imprudencia de meus gratuitos inimigos, que roubaram 15 dias de sessão na camara dos senhores deputados para me atacarem, e, como já vos disse, declararem-me chefe de um partido politico; e he por essa causa que assim me apresento diante de vós, afim de responder-lhes. Não tenho por fim incommodar-vos, e nem o minimo desejo posso ter de incommodar-vos, quando me acho mais incommodado que vós todos, e inteiramente extenuado. Vejo que vos mostrais enfadados; tende paciencia: não fui eu que me colloquei aqui, trouxeram-me, arrastaram-me coberto de grilhões para vir ante vós; he, pois, preciso que eu diga ao meu paiz, que vos diga a vós que me ides julgar, o porque aqui estou, o que he que fiz, quaes são meus crimes, para que vós me julgueis devidamente, e para que a opinião publica possa avaliar vossa decisão.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 22 DE AGOSTO DE 1847.

Pelo vapor *Pernambucana*, chegado hoje dos portos do sul, recebêmos jornaes do Rio-de-Janeiro até 12 do corrente.

SS. MM. e AA. II. continuavam no gozo de perfeita saúde.

O anniversario de S. M. a Imperatriz viuva e o de S. A. I. a Senhora D. Izabel foram festejados como sóem se-lo os de qualquer membro da familia imperial.

A 23 de julho proximo passado, S. M. o Imperador mandára publicar os despachos que na parte official transcrevêmos; e que nada menos são que a continuação dos que tiveram lugar por occasião da viagem do mesmo Augusto Senhor ao norte da provincia do Rio.

As sessões do senado estavam pouco curiosas. — O codigo commercial, de cuja segunda parte tinham sido approvados em segunda discussão os titulos 5.° e 6.°, com as emendas da commissão especial; a resolução que refórma em algumas de suas partes a novissima lei de eleições, e a proposta do governo que cria um concelho naval, são, quanto a nós, os objectos de maior transcendencia, de que essa camara se occupava: pois que os demais, ou dizem respeito a interesses especiaes de certas localidades, ou aos de alguns individuos. — Nesta ultima classe está, por sem duvida, comprehendida a resolução que reconhece em Antonio Pereira Rebouças as habilitações necessarias para advogar em todo o imperio, independente de licença dos presidentes das relações, e que passára em terceira discussão.

Assim, porém, não qualificaremos os trabalhos da camara dos Srs. deputados, onde tomára assento o Sr. conde do Rio-Pardo como supplente pela provincia do Piauhy, em consequencia de haver o Sr. Souza Martins sahido com licença para a França, afim de tratar da sua saúde.— Entre esses trabalhos alguns ha de summa importancia.

Ao discutir-se ahi o orçamento da guerra, declarára o Sr. Gonçalves Martins, que a opposição daria seu voto ao ministerio, se elle se não apartasse dos principios que o Exm. Sr. Paula Souza proclamára em o discurso que inserimos em o n.° 172 deste *Diario*.

Esta declaração concorrêra para que S. Ex. entrasse em largas explicações, e para que, entre outras cousas, dissesse:

« Que o gabinete pensa que he de alto interesse para o paiz arredar a magistratura das lutas e intrigas politicas, estando entretanto disposto a conciliar esta necessidade com a vantagem de aproveitarem-se os talentos e habilitações professionaes que se encontram na classe dos magistrados, e aceitando por conseguinte as ideias que melhor formuladas se apresentarem para se conseguirem estes importantes fins.

« Que o governo crê que he indispensavel fazerem-se no orçamento as modificações necessarias para ficar equilibrada a despeza com a receita, e porventura haver algum saldo como recurso unico para occorrer a qualquer emergencia que exija despezas extraordinarias. »

Terminada a discussão do predito orçamento, tratára-se de considerar o da fazenda; e, segundo affirma o *Jornal do Commercio*, as votações iam-se verificando de maneira a convencer ao paiz que a camara está disposta a acompanhar o primeiro ministro da corôa nas ideias de economia que elle tão positivamente manifestára.

Grande sensação produzira na casa o conteúdo da seguinte carta, que fôra lida pelo Sr. Campos Mello:

« Amigo e Sr. José Lemos Ribeiro.

« Estou certo de tudo que me communicou na sua,
« e tudo se fará convenientemente.

« Nesta mesma occasião lhe vai o titulo de dele-
« gado ahi do Maroim, acompanhado do officio de
« demissão do que estava nesse emprego.

« Consta-me que o Monteiro vai para a côrte, e
« convém que se lhe faça por ahi algum processo
« crime, afim de o impedir; e até mesmo seria bom
« que o mandassem prender antes da formação da
« culpa, que póde bem fazer-se depois da prisão.

« Folguei muito de me dizer o nosso amigo Boto,
« que facilmente se tinha arranjado a subscripção
« dos quatro contos de réis, que já foram remetti-
« dos ao nosso amigo Barros Pimentel para desem-
« baraçar-se do dispendio em que se comprometteu
« para conseguir a minha reintegração e dos outros
« vice-presidentes.

« Adeos, que estou assoberbado de afazeres.

« Esta he do seu amigo, respeitador e obrigado —
« *José Francisco de Menezes Sobral.* — Sergipe, 9 de
« julho de 1847.

« N. 13. Sello 160 rs. Pg. cento e sessenta réis.
« Collectoria da villa do Maroim, 14 de julho de
« 1847. — *Freitas.*

« Reconheço ser verdadeira a firma da carta *retro*,
« por ter conhecimento do assignado nella: do que
« dou fé. Rozario, 14 de julho de 1847. Em testemu-
« nho de verdade — *Manoel Joaquim Vianna.* »

Finda a leitura, o Sr. Barros Pimentel, a quem, como todos reconhecerão, o negocio tocava muito de perto, requereu que esta carta fosse remettida a uma commissão especial para dar o seu parecer a respeito da sua authenticidade. — Até a ultima data, o precitado *Jornal do Commercio* não trazia esse parecer.

A requerimento do Sr. Antão, decidira-se que a proposta, que esse Sr. apresentára o anno passado, ácerca das eleições directas, fosse encaminhada á commissão de constituição, afim de que esta reduzisse a projecto as refórmas constitucionaes indicadas na referida proposta.

Tinha sido approvada a resolução que mandava vigorar o orçamento actual até que se passasse o que se discutia.

Das disposições do ultimo dos mencionados orçamentos, que já haviam passado em segunda discussão, entendemos dever mencionar aqui a que determina que o chá estrangeiro pague sempre a tacha estabelecida pela tarifa actual, quér esteja em bom estado, quér não; e bem assim, a que isenta dos direitos de exportação o sabão fabricado no paiz.

Quando se apreciava a resolução cuja approvação acabamos de noticiar, disse o Sr. Barboza, que á camara quatriennal ora em exercicio cabia bem o seguinte epitaphio:

« Nasceu da fraude e da violencia, viveu no servi-
« lismo, acabou no opprobrio. »

O Sr. Marinho, que se encarregára de responder ao Sr. Barboza, concluio o seu discurso, mimoseando com est'outro epitaphio o grupo a que o mesmo Sr. Barboza pertence:

« Aqui sentou-se n'outro tempo um grupo:
« Nasceu opposição, foi governista,
« Votou e desvotou questões as mesmas;
« Serviços offereceu a seus contrarios,
« Morreu emfim; ninguem lhe inveja a herança.

Ao discutir-se um projecto que autorisa o governo a formular um regulamento especial para organisação das guardas nacionaes das fronteiras do imperio, apparecêra a seguinte emenda:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo 1.° O governo he autorisado a crear nas provincias fronteiras do imperio uma fôrça publica sob a denominação de -- guarda nacional das fronteiras —, decretando um regulamento especial para a sua organisação e disciplina.

« Art. 2.° Esta fôrça será composta de cidadãos, que, não sendo qualificados guardas nacionaes, e nem tendo em seu favor alguma das excepções da lei de 18 de agosto de 1831 e decreto de 25 de outubro de 1832, não pertençam igualmente á primeira linha do exercito.

« Art. 3.° O dito regulamento poderá ser provisoriamente executado; mas será submettido á approvação do corpo legislativo na sua proxima reunião.

« Paço da camara dos deputados, 11 de agosto de 1847. -- *Carvalho.* »

Terminára a eleição de um senador pela provincia do Rio-de-Janeiro. -- Os tres cidadãos mais votados eram os Senhores Saturnino de Souza e Oliveira Coutinho; visconde de San-Salvador-de-Campos; e Manoel José de Souza França.

Chegára a côrte, e fôra recebido no paço de San-Christovão, em audiencia publica, lord Howden, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Grão-Bretanha junto ao governo imperial.

Ao entregar as credenciaes a S. M. o Imperador, lord Wowden proferira o seguinte discurso:

« Senhor. -- Ao apresentar a V. M. I. as minhas credenciaes, meu dever tão urgente como agradavel he assegurar a V. M. I. a viva e constante amizade de que a rainha minha soberana acha-se animada para com V. M. I.

« Na audiencia particular que me foi concedida antes de minha partida, encarregou-me S. M. Britannica de expressar estes sentimentos a V. M. I. pela maneira mais formal.

« Minha augusta soberana faz os mais sinceros votos pela saúde e felicidade de V. M. I., e de toda a sua familia. S. M. Britannica deseja ardentemente a crescente e segura prosperidade do magnifico paiz, a que as esclarecidas vistas de V. M. promettem brilhante futuro. Seus recursos e riquezas se desenvolverão sob a benevola influencia de V. M. I. O mundo inteiro não poderá com isso deixar de ganhar, e eu rogo a V. M. I. se persuada intimamente de que tudo quanto póde augmentar o bem-estar do paiz em que tenho a honra de achar-me, será sabido com satisfação por aquelle que tenho a honra de representar.

« Senhor! Eu me ufano e felicito por ter ser sido escolhido para apresentar estas seguranças a V. M. I., e V. M. I. póde estar certo de que nada omittirei

afim de estreitar cada vez mais os laços que unem e devem sempre unir o Brasil e a Inglaterra. O meu mais vivo, assim como o meu principal dever he tornar a minha residencia nesta côrte agradavel a V. M. I. »

S. M. dignou-se de responder nestes termos :

« Tenho estado sempre persuadido dos sentimentos benevolos de amizade que animam minha charissima irmãa a rainha de Inglaterra : vossa missão, Sr. Howden, he uma nova prova delles, e estou bem certo de que a maneira amigavel por que a dirigireis contribuirá para estreitar os laços vigorosos que unem felizmente o meu imperio a Grão-Bretanha. »

O Sr. conego José Antonio Marinho, acha-se nomeado protonotario apostolico. S. Exc. o Sr. internuncio de S. Santidade na côrte do Brasil, ao conferir ao Sr. Marinho tão honrosa dignidade, declarou-lhe que ella nada mais era do que o testemunho da consideração em que eram tidos pela santa sé os serviços que S. S. Reverendissima ha prestado a religião, já na tribuna sagrada, já no parlamento.

O Sr. Diogo Hartley trata de estabelecer em ponto grande, em Andarahy-Pequeno, uma fabrica de tecidos.

Ao noticiar tão louvavel empreza, assim se exprime a *Gazeta Official* :

« O Sr. Diogo Hartley, nosso compatriota, filho do finado capitalista do mesmo nome bem conhecido nesta côrte, moço de 27 annos, de genio emprehendedor e dotado de sentimentos patrioticos, concebeu o projecto, em cuja execução se acha já muito adiantado, de estabelecer em ponto grande uma fabrica de tecidos de algodão, servindo-se dos melhoramentos que este ramo de industria tem adquirido em outros paizes.

« No lugar de Porto-Vermelho de Andarahy-Pequeno, um dos arrabaldes mais notaveis desta côrte, pela salubridade do clima e abundancia de agoas, acham-se construindo e já muito adiantados os edificios proprios para o estabelecimento orçado em mais de 60:000,000 de rs.

« Constam esses edificios de um sobrado com 116 pés de comprimento sobre 54 de largura, contendo 70 janellas, no qual serão collocados 120 teares da mais moderna invenção. Uma casa de 25 pés de comprimento sobre 50 de largura para a machina de vapor, cuja caldeira tem o peso de 300 quintaes, sendo a fôrça desta de 25 a 30 cavallos, construida nos Estados-Unidos, de onde acaba de chegar no brigue *Almine*, de presente no trapiche do Sr. Antonio Ferreira Alves, na Gambôa.

« O terceiro edificio, destinado para residencia dos trabalhadores, consta de uma espaçosa casa de 175 pés de comprimento sobre 36 de largura, com 28 janellas.

« Os operarios destinados ao serviço do estabelecimento acham-se já nesta côrte, mas estão por emquanto na Ponta-do-Cajú por terem vindo mais cedo do que o emprezario esperava, antes de finalisados os trabalhos da construcção, apezar de ter nella empregado cerca de 200 officiaes.

« Não são pouco dignos de louvores os esforços feitos por este nosso compatriota em prol de uma industria, que, tendo a materia prima no paiz, póde ser susceptivel do mais amplo desenvolvimento futuro; e nem parecerá fóra de proposito invocar em apoio de sua nascente empreza a cooperação das pessoas que estão no caso de apreciar seu merecimento e vantagem.

«Consta-nos que na execução deste projecto o emprezario tudo tem feito com seus proprios meios. »

O *Jornal do Commercio*, referindo-se a esta noticia, assegura que no lugar denominado Santo-Aleixo, nas margens do rio Magé, dera-se começo a um estabelecimento da mesma especie, e tambem em grande escala.

Os proprietarios desses dous estabelecimentos tinham impetrado auxilio do governo : o do primeiro solicitando o emprestimo de uma quantia igual á que tem despendido, e houver de despender até que a fabrica comece a trabalhar; o do segundo pedindo privilegio exclusivo. — Sobre ambas estas pretenções havia sido consultada a secção do concelho de estado dos negocios do imperio.

Fôra aposentado no lugar de ministro do supremo tribunal de justiça o Sr. senador Caetano Maria Lopes Gama.

Mandára-se proceder á eleição de um senador pela provincia de San-Paulo, afim de ser preenchida a vaga a que dera lugar o fallecimento do visconde de San-Leopoldo.

O Sr. Dr. Angelo Moniz da Silva Ferraz pedíra e obtivera dispensa da commissão por que se lhe encarregára a confecção de um projecto de lei que regulasse o processo militar.

O Sr. concelheiro Fernandes Torres estava nomeado desembargador da relação desta provincia.

Foram removidos : para a relação do Rio-de-Janeiro, o Sr. Cerqueira Leite, desembargador da desta provincia, e o Sr. Pimenta Buena desembargador da do Maranhão; da setima comarca de San-Paulo para a de Paraná, em Minas-Geraes, o Sr. juiz de direito José Bernardo de Loyola; e da primeira das mencionadas comarcas para a de Piracicaba, o Sr. juiz de direito José de Salomé Queiroz.

Foram nomeados: juiz de direito da setima comarca de San-Paulo o Sr. João Marcellino de Souza Gonzaga, juiz municipal da villa de Pindamonhangaba; commandante interino do brigue-escuna *Pirajá*, o Sr. 2.° tenente Romão Migueis; commandante do brigue *Brasileiro*, o Sr. capitão-tenente Ernesto Alves Branco Moniz Barreto; dito da fragata *Paraguassú*, o Sr. capitão de mar e guerra João Baptista de Souza; dito do brigue-escuna *Olinda*, o Sr. capitão-tenente José Eduardo Wandenkolk; dito do transporte *Desterro*, o Sr. 2.° tenente Theotonio Raymundo de Brito; dito da escuna *Cassapava*, o Sr. 1.° tenente José Manoel da Costa Picanço; 1.° escripturario da mesa do consulado desta provincia, o Sr. João Francisco Regis Quintella; procurador-fiscal da thesouraria de Matto-Grosso, o Sr. Manoel Pereira Mendes; inspector da mesma thesouraria, o Sr. Manoel José de Araujo; escrivão da mesa de rendas da cidade do Penedo nas Alagôas, o Sr. João Pereira Hypolito; cirurgião ajudante do 5.° batalhão de fuzileiros, o Sr. José Joaquim Machado; commandante interino do districto militar do Baixo-Paraguay em Motto-Grosso, o Sr. major graduado de cavallaria João José Gomes; almoxarife do arsenal de guerra do Pará, o Sr. tenente-coronel da extincta 2.ª linha, Domingos Simões da Cunha; 3.° escripturario da thesouraria da mesma provincia, o Sr. Bernardino de Sena Xavier de Alcantara; o inspector da thesouraria de Goyaz, o Sr. Manoel Alexandrino de Brito.

O Sr. José Gaspar da Silva Lisbôa fôra aposentado no lugar de secretario da relação da côrte do Rio-de-Janeiro, com o ordenado por inteiro.

O *Diario do Rio* diz que se indigitava monsenhor Silveira parar o bispado de San-Paulo; o Sr. desembargador Valdetaro, ou o Sr. Pimenta Bueno para a presidencia desta provincia; e o Sr. doutor Carvalho Moreira para a de Sergipe : mas que ha presumpções de que nenhuma nomeação politica se fará antes do encerramento das camaras. Entretanto, suppomos que essas presumpções se não realisarão, porquanto já o *Jornal do Commercio* annuncia a nomeação do Sr. Joaquim José Teixeira para a ultima das indicadas presidencias.

Fôra exonerado do commando das armas do Rio-Grande-do-Sul, o Sr. brigadeiro José Joaquim Coelho ; e designado para substitui-lo o Sr. João Frederico Cardwell, com promoção á effectividade do posto de brigadeiro.

Emquanto estiver impedido o Sr. ministro do imperio, fará as suas vezes na secção do concelho de estado dos negocios da fazenda o Sr. concelheiro bispo do Anemuria.

O Srs. segundos tenentes Domingos José Marques de Souza e Panphilio Franco Velasco obtiveram tres annos de licença para servirem fóra da armada nacional : o 1.° na marinha de S. M. Britannica, e o 2.° na de S. M. o rei dos Francezes.

Depois de ouvir o concelho supremo militar, (diz o *Diario do Rio*) ordenára o governo, que, sempre que a guarda nacional se achar conjunctamente com a tropa de linha, em parada, ou qualquer outro serviço, e o commandante das armas quizer tomar o commando dessa fôrça, o commandante superior da guarda nacional, qualquer que seja a sua patente, ainda mesmo superior a do commandante das armas, ceda logo o commando retirando-se da linha.

Constava haver sido admittido na marinha real britannica o guarda-marinha da armada brasileira, Nicoláo Neto Carneiro Leão.

Expedira-se ordem ao Sr. presidente do Rio-Grande-do-Sul, para fazer vender em hasta publica a barca de vapor *Cassiopea*.

O *Jornal do Cammercio* declara infundada a noticia que por alguns dias corrêra de ter chegado d'Africa a um dos portos da provincia do Rio-de-Janeiro o Sr. conde do Bomfim.

Determinára se ao presidente da academia imperial de medicina, ensaiasse e averiguasse o remedio preparado em Inglaterra pelo doutor Amstrong para cura da morphéa, e que fôra remettido, em uma lata, pelo consul do Brasil no Chili.

A *Sentinella da Monarchia* de 2 deste mez traz a seguinte noticia :

« No dia 25 de julho proximo findo, casou pela quarta vez D. Maria Thomazia de Oliveira, residente na villa da Parahiba-do-Sul, tendo *cento e quatorze* annos de idade : foram padrinhos Domingos Garcia Puga e D. Eufrazia da Cunha : o noivo chama-se Joaquim José de Sant'Anna. Casou-se aquella senhora a primeira vez, na idade de 17 annos, esteve casada 37, e viuva 4 : a segunda esteve casada 26 e viuva 4 : a terceira esteve casada 24; ha dous que he viuva de José Antunes Leão; tem, portanto, passado por todos os estados, contando 17 annos de solteira, 87 de casada e 10 de viuva. Conserva-se no gozo de todas as suas faculdades intellectuaes, e promette viver ainda largos annos. »

O Sr. capitão de fragata Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo e o Sr. primeiro tenente Severiano Nunes foram incumbidos de engajar individuos para o corpo de imperiaes marinheiros : o primeiro na provincia do Pará ; e o segundo na do Maranhão.

Tencionavamos rematar esta parte do nosso resumo de noticias com as da America do norte e sul, com que deparámos nas gazetas, cuja recepção mais acima accusámos; porém veloz corre o tempo, ha bem um quarto d'hora que ouvimos soar meia-noite ; e por isso reservamos essas noticias para outro numero, e vamos ver o que nos dizem os periodicos da Bahia.

Alcançam elles a 19 do mez em que estamos.

A provincia continuava a apresentar aspecto pouco lisongeira : Pilão-Arcado ainda lutava com as desordens das duas familias que se esforçam por devorar-se ; os partidos conservaram-se em effervescencia : grande porção de folhas pequeninas e recheiadas de insultos inundavam a cidade de Santo-Amaro : o proprietario do *Commercio* ao recolher-se para casa, na noite de 2, foi espancado por certo sujeito, que o sorprendêra, e pozera-se em fuga logo depois de descarregar sôbre elle a primeira cacetada : e, para cumulo de males, um tal negro Lucas, especie do famigerado Malunguinho que outr'ora habitára o nosso *Catucá*, infestava com quadrilhas as estradas que conduzem á villa da Feira-de-Santa-Anna, e tornava-se famoso no roubo e no assassinato.

Publicação a pedido.

Illm. Sr. commendador Angelo Francisco Carneiro.

A mesa actual da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves do Recife, penetrada dos mais puros e fieis sentimentos de gratidão, não póde deixar de levar ao conhecimento de V. S., quanto se acha penhorada, pela religiosidade e verdadeiro espirito, que o christianismo tem sabido infundir nas acções de V. S. para com a igreja matriz desta nossa parochia. Sim, Illm. Sr., desde alguns annos passados que V. S. era credor desta irmandade por 2:381$020 réis, sem premio algum ; e recebendo agora V. S. um conto de réis em dinheiro; passando, como passou, recibo por saldo de contas, acaba de ceder-lhe desta fórma a avultada quantia de rs. 1:381$020, deixando de os receber, como lhe pertenciam, para que sejam empregados a prol desta nossa matriz. Este rasgo de generosidade religiosa, em tempos taes, he uma prova exhuberante dos pios sentimentos que predominam o coração de V. S. : e assim como teem elles de receber a recompensa feliz daquelle que distribue as riquezas por quem lhe apraz ; da mesma sorte merecerão as benções e os hymnos de gratidão desta confraria, que muito se ufana por encontrar em seu gremio uma pessoa tão benemerita, cujo exemplo servirá em todos os tempos de edificação e de inveja aos que sabem apreciar a liberalidade, a virtude e a religião.

Digne-se, pois, V. S. de aceitar os ardentes votos que levamos aocéo pela prosperidade, pela existencia e felizes destinos de V. S., por isso que nos honramos de considerar-nos, com o mais intenso prazer, e com a mais ingenua gratidão,

De V. S.

Irmãos, os mais attentos e reconhecidos

José Joaquim de Oliveira, juiz.
Francisco Augusto da Costa Guimarães, escrivão.
Francisco João de Barros, thesoureiro.

Consistorio em mesa aos 22 de agosto de 1847.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 21 .... 8:683,866

Descarregam hoje, 23.

Barca -- *William-Russell* -- mercadorias.
Barca -- *Esther-Ann* -- idem.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 21.

Geral 193,246

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE AGOSTO DE 1847, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios . . —Fizeram-se algumas transacções ao cambio de 27 d. por 1,000 réis.

Algodão . . —Conservou o preço de 7,100 a 7,200 rs. a arroba — Entraram 244 saccos ; sahiram 397 ; e existem 440 nos armazens.

Assucar. . . —Apenas entraram 64 caixas, e embarcaram-se 34 ditas, 1 fecho, 756 barricas e 5,802 saccos. — Ficaram em deposito 3,126 caixas. — As vendas foram diminutas, e os preços de 1,000 réis por arroba sobre o ferro do branco encaixado; de 900 réis por dita sobre o dito do mascavado dito ; de 2,200 a 2,300 réis por dita do branco enbarricado e ensaccado ; e de 1,400 a 1,5000 rs. por dita do mascavado dito.

Ago'ardente—Continúa a vender-se ao preço de réis 45,000 a 50,000 a pipa. — Embarcaram-se 79 pipas e 2 barris.

Couros . . . —Venderam-se de 100 a 115 réis a libra. —A exportação foi de 9,312.

Bacalhão. . —O deposito está reduzido a 2,000 barricas, que se teem retalhado ao preço de 12,000 a 13,500 rs.

Carne secca—As vendas da semana foram avultadas ao preço de 2,400 a 3,200 réis a arroba. — Em consequencia de ter entrado um carregamento, ficaram hoje em deposito 28,000 arrobas.

O movimento do porto foi bem pequeno esta semana ; pois só entraram 4 navios e sahiram 3. — Estão fundeados 31 ; sendo 16 brasileiros, 1 francez, 3 hespanhóes, 1 kuyphauseno, 5 inglezes, 3 portuguezes, 2 sardos e 1 sueco. - Esta a fretar-se para Genova ou Trieste a barca sarda *Creole*, de 258 toneladas ; e para Marselha ou Genova o brigue hespanhol *Filippe*, de 175 toneladas.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1847.

Cambios sobre Londres	27 ½
» » Paris	345
« » Hamburgo	640 a 645
Metaes. Onças hespanhólas	29,000 a 29,500
» » da patria	28,000
» Pesos hespanhóes	1,950 a 2,000
» » da patria	1,850
» Peças de 6,400, velhas	16,700 a 17,000
» Prata	100
Apolices de 6 por cento	83 ½
» provinciaes	81 ½

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1847.

Londres	27 ¼
Paris	335 o franco
Hamburgo	640 o marco
Lisbôa	100 a 105 p. c. de pr
Onças hesponhólas	30,000
» mexicanas	29,500 a 29,800
Peças de 6,400	16,200 a 16,500
Moedas de 4,000	9,100
Prata	100 a 105

Apolices do governo 55 por cento de desconto.
Acções do banco 20 por cento de pr. nominal.

(*Do Mercantil.*)

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 21.

Philadelphia ; brigue americano *R.-F.-Loper*, capitão Andreus D. Evans, carga assucar.

Lisbôa ; brigue portuguez *San-Domingos*, capitão Manoel Gonçalves Vianná, carga assucar. Passageiros, Albano da Fonseca Cruz e José de Oliveira Maya.

Acaracú ; patacho brasileiro *Emulação*, capitão Antonio Gomes Pereira, carga varios generos. Passageiros, José Pacheco de Medeiros, Fr. Lino do Monte-Carmello, Fr. João de Santa Rita, Trajano José Cavalcante com dous criados, João Antonio Cavalcante, Francisco Raymundo Cavalcante com um criado, Francisco Pereira Pimentel com um criado, Francisco Antonio Linhans Junior com um criado, Galdino Francisco Linhans, Miguel Antonio de Miranda com dous criados, Jeronymo José Figueira de Mello com um escravo, Benedicto Torres Pacheco, José Gomes Rodrigues de Albuquerque, Antonio José de Lima, José Frederico de Andrade, Francisco da Costa Fernandes.

Navios entrados no dia 22.

Rio-de-Janeiro e Bahia ; 14 dias, paquete inglez *Sea-Gull*, commandante Dickens. — Traz 17 passageiros, 15 dos quaes seguem para Falmouth, e 2 veem para aqui.

Parahiba ; 6 dias, hiate brasileiro *Conceição-Flor-das-Virtudes*, de 21 toneladas, capitão Elias do Rosario, equipagem 4, carga tóros de mangue ; ao capitão. Passageiros, Pedro José Machado, Antonio Manoel Ferreira, Brasileiros.

Rio-de-Janeiro, Bahia e Maceió ; 10 dias e 4 horas, e do ultimo porto 21 horas, vapor brasileiro *Pernambucana*, commandante João Militão Henriques. Passageiros : para esta provincia, o alferes de caçadores Alexandrino Caetano de Olinda, Manoel Francisco dos Santos, Sabino José de Souza, Brasileiros ; Joaquim Gonçalves Fraga, Portuguez ; Nicoláo Antonio, e Chert, Americanos ; e um escravo a entregar : para o norte, José Joaquim de Almeida, o segundo tenente da armada nacional José Bernardo de Santarem, o cadete de artilharia José Antonio Froz, Brasileiros.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios chegados ao Rio-de-Janeiro, procedentes de Pernambuco. — 1847.

Agosto 2 — Patacho *Nitheroy*.
» 3 — Vapor *Imperador*.
» 9 — Brigue-escuna *Pharaó*.
» 10 — Brigue *Feliz-Destino*.

Navios sahidos do Rio-de-Janeiro para Pernambuco.

Agosto 8 — Barca *Atrevida* em lastro.
» » — Brigue-escuna de guerra *Legalidade*.

Navios annunciados para Pernambuco.

Escuna *Galante-Maria*.
Patacho *Esperança*.
Brigue-escuna *Amazonas*.

Declarações.

O vapor *Pernambucana* fecha as malas para os portos do norte, hoje (23) as 3 horas da tarde.

--- O arsenal de guerra compra duzentas vassouras de timbó : quem dito genero quizer fornecer, mandará sua proposta em carta fechada a directoria do mesmo arsenal, até o dia 26 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 21 de agosto de 1847.

João Ricardo da Silva,
Amanuense.

-- O arsenal de guerra compra 24 costados de páo d'olho, em pranchões de 28 palmos de comprimento e um e meio dito de largura ; 48 duzias de limas sortidas ; 4 ditas de limatões de 4 pollegadas ; uma arroba de verde crome ; cem pelles de cabra : quem ditos generos quizer fornecer, mandara sua proposta, em carta fechada, a directoria do mesmo arsenal, até o dia 23 (heje) do corrente mez. —Arsenal de guerra, 19 de gosto de 1847.—*João Ricardo da Silva*, amanuense.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que no dia 23 (hoje) do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, irá á praça a renda das casas abaixo declaradas, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação a 30 de junho de 1850.

Rua da Viração, n. 7 ; travessa de S.-José, n. 11 ; rua de Manoel-Coco, n. 32 ; rua do Padre-Florianno, n. 47 ; em Fóra-de-Portas, n. 73.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 16 de agosto de 1847. — *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro*, escripturario

Leilão.

--- Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, todas proprias do mercado : quarta-feira, 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos.

--- Convida-se a todos os Pernambucanos amantes da dignidade de sua provincia, e em geral a todos e quaesquer Brasileiros, para assistirem á reunião eleitoral que ha de ter lugar no dia 24 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, em Olinda, casa do cidadão Antonio Joaquim de Almeida Guedes Alcanforado, rua do Bom-Fim.

O LIDADOR N. 208,

traz um importante discurso do Sr. deputado Gonçalves Martins, e varios artigos de interesse.

--- Na porta do juiz da primeira vara do civel se hão de arrematar, impreterivelmente no dia 23 do corrente, 25 queijos londrinos e 25 presuntos dos mais novos que ha no mercado.

-- Jeronymo Joaquim Fiusa de Oliveira embarca para os portos do sul o seu escravo José, de nação Costa.

-- Manoel Rufino, subdito hespanhol, com sua familia, vai a Lisbôa.

-- José Nunes de Abreu, Brasileiro, retira-se para Portugal, a tratar de sua saúde.

Compras.

--- Compram-se duas escravas de 20 a 30 annos : na rua da Florentina, n 7.

--- Compram-se enchertos de larangeira de embigo : annuncie.

--- Compra-se um diccionario da lingoa portugueza, por Constancio, em bom uso : na rua da Cadeia do Recife, loja n. 37.

Vendas.

-- Vende-se um terreno com 200 palmos de frente, em seguimento da rua da Aurora, com os fundos até a rua do Hospicio, com algumas fructeiras, e com uma pequena casa e olaria : tambem se troca por casas terreas. A fallar com a viuva de Francisco José Marinho, na rua larga do Rozario, n. 26, primeiro andar.

--- Vende-se um cavallo rodado, novo, gordo, de bonita figura e sem achaques, carregador, esquipador e brioso : na rua Velha, sobrado, n. 18.

— Vende-se uma carteira grande em meio uso, propria para um escriptorio : na rua do Padre Florianno, n. 72.

---Vendem-se muito bem feitos vasos para flores; jarras; pias para preservar as formigas; pequenos cacos para vender flores; e outras muitas obras: tudo muito bem feito e mais barato do que nas lojas de louça desta cidade: bem como tambem se vende uma porção de botijas proprias para azeite, ou outra qualquer cousa: na rua da Florentina, n. 16.

Batatas inglezas,

as mais superiores e novas que existem no mercado, a 2,000 rs. cada uma arroba: no armazem do Braguez.

— Vende-se bretanha da largura de 10 palmos, muito encorpada e de puro linho, propria para lençóes, a 2,800 rs. a vara: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24.

A 1$280 rs. o covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vende-se a nova princeza parisiense, de sete palmos de largura, pelo barato preço de 1$280 rs. cada um covado: um novo sortimento de chitas de côres e bons pannos, a 4,500 rs., e além destas um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e por preço commodo.

-- Vende-se, ou troca-se um bonito cavallo preto, muito gordo, proprio para carro: na rua do Livramento, n. 14.

AO BOM E BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 20, vende se panno preto muito fino de orello branco, a 3, 4 e 5$ rs.; dito azul, a 3, 4 e 5$ rs.: dito côr de café e verde, a 4$ rs: dão-se amostras para os compradores melhor conhecerem a sua boa qualidade. Na mesma loja ha um completo sortimento de outras muitas fazendas por preço commodo.

Vende-se cera de carnaúba, de muito boa qualidade, tanto a retalho como em porção: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

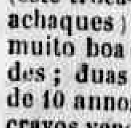

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 2 molecotes de 18 annos, de bonitas figuras; dous pretos de 25 annos pouco mais ou menos; dous ditos de 35 annos; um pardo com officio de sapateiro, de 22 annos; (este troca-se por uma preta moça que não tenha achaques) uma lidda mulatinha de 15 annos, de muito boa conducta, e com principios de habilidades; duas pretas moças, de nação; uma negrinha de 10 annos; un a dita de 6 annos: todos estes escravos vendem se por preço commodo, pois he para liquidação de contas.

A setecentos rs. a vara.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, vende-se brim trançado, francez, bastante encorpado e de puro linho, pelo barato preço de 700 rs. a vara. Esta fazenda se torna recommendavel pela boa qualidade.

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

Admiravel navalha de aço da China.

Tem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalham dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B. He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como d'America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio COSMETICO.

Dá-se a contento, e responde-se pela sua boa qualidade: pois só se vendem as verdadeiras, na rua larga do Rozario, n. 24.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris, da melhor que ha no mercado, por preço muito rasoavel: na rua do Trapiche, n. 17.

☞ EM PRIMEIRA MAO', ☜
vendem-se caixas com velas de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa; e tambem brandões, bogias e tochas: na rua da Senzalla, armazem n. 110.

Isto he pechincha!

Doce de cajú muito superior, em calda, a 240 rs. a libra; charutos de regalia, a 1,400 e 1,600 rs. a caixa; manteiga franceza, a 640 rs. a libra; chá hisson, a 2,240 rs. a libra; café moido, a 160 rs. a libra: na rua Direita, n. 104.

— Vendem-se batatas muito boas e novas, a 1,600 rs. a arroba: no armazem do Bacelar, defronte da escadinha.

— Vende-se potassa russiana, por muito commodo preço; uma porção de vinho de Bordeaux, em caixas: na rua da Cruz, armazem n. 5, de José Joaquim de Oliveira.

--Vendem-se chapeos finos de castor, por 5,000 rs.: na rua da Alfandega-Velha, n. 5.

Na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, vendem-se sete escravos, chegados do norte ha dous dias; os quaes vendem-se muito em conta, por não serem de ganhador.

— Vende-se uma armação de uma venda, sita na rua da S.-Cruz, em um bom lugar, e collocada em uma casa que offerece grandes commodos para uma familia, sendo o seu aluguel muito em conta: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 4.

Casimiras elasticas, a 1$000 rs. o covado.

Vendem-se superiores casimiras elasticas, pelo barato preço de 1,000 rs. o covado; ditas muito finas, francezas, a 1,280 rs. o covado; dita de superior qualidade, elastica, muito fina, e preta, a 3,500 rs. o covado: na rua do Collegio, loja n. 1.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos,

vendem-se riscados francezes, de 4 palmos de largura e muito finos, a 180 e 200 rs. o covado; chila, a 2,000 rs a peça, e a 80 rs. o covado; chitas finas listradas, padrões modernos, a 120, 140 e 160 rs.; pecinhas de madapolão. a 1,500, 2,800, 3 000, 4,000 e 5,000 rs.; bretanha de puro linho, a 800 rs. a vara; ditas de rolo, a 1,300 e 2,000; peças de algodãozinho, a 1,280 e 2,000 rs., e a jarda a 110 rs.; lenços de seda, a 1,440 e 1,600 rs.; suspensorios, a 100 rs. o par; lenços de gravata, a 160 e 240 rs.; pelle do diabo, a 200 rs.; lanzinha, a 320 rs.; peças de cambraia branca, a 2,500 rs.; brim trançado de côres e de puro linho, a 1,000 rs.; dito branco e pardo, a 1$ e 1,200 rs. a vara; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte.

Vinho de Champanha

da superior e muito acreditada marca

Cometa,

vende-se no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

Córtes de pelle do diabo, a 1,400 rs.

Vendem-se superiores córtes da fazenda chamada pelle do diabo, com 3 covados e meia, pelo barato preço de 1,400 rs o córte, sendo da mais superioa que tem apparecido: na rua do Collegio, loja n. 1.

-- Vende-se, na rua do Queimado, loja n. 30, de José Joaquim de Novaes, um vestido para senhora montar a cavallo, de muito boa fazenda, e feito do melhor gosto possivel, por preço commodo.

--- Vende-se um sitio ao entrar para a Capunga, do lado direito: na rua da Roda, tenda de carpina, a fallar com Antonio Baptista Clemente.

Na loja nova do Passeio, n. 15,

vendem-se cassas modernas, de côres fixas e largas, a 240 rs. o covado; chitas de novos padrões e bons pannos, a 4,500 rs. a peça, e a 120 rs. o covado; além destas, ha um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades: tudo por preço commodo.

--- Vende-se uma mulatinha que cose, cozinha e engomma; um cabra moço; duas pretas, proprias para o campo: na rua do Queimado, n. 33, com frente para o largo do Collegio, se dirá quem vende.

—Vende-se uma linda negrinha de 11 annos, com principios de costura; um mulatinho de 10 a 12 annos, de elegante figura; 2 pretas para todo o serviço; uma dita perfeita cozinheira: no pateo da Matriz de S.-Antonio. n. 4, se dirá quem vende.

-- Vendem-se, no armazem do Braguez, muito boas batatas inglezas, pelo preço de 2,000 rs. a arroba.

— Vende-se um casal de pombos mariolas, muito grandes e bonitos, por preço muito commodo: na rua da Florentina. n. 16.

Vende-se uma preta de 25 annos, de optima conducta e de boa figura, perita engommadeira e cozinheira; uma dita de bonita figura, de 22 annos, boa lavadeira; uma linda mulatinha de 12 annos; uma preta muito forte e sadia; um lindo moleque de 14 annos; um optimo pardo com officio de pedreiro, de 22 annos, e que tem muito boa conducta; um dito, proprio para feitor, por estar acostumado, e que não he mao carreiro: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

-- Vendem-se portadas completas com vergas e soleiras de pedra de Lisbôa, para cocheira; e lages de pedra marmore: na rua da Aurora, n. 26, escriptorio de F. A. de Oliveira.

-- Vendem-se barris de diversos tamanhos com mel, no armazem do trapiche Ramos: a tratar na rua do Queimado, loja n. 29.

A 1$000 rs.

As melhores luvas de pellica brancas e elasticas: na rua larga do Rozario, n. 24.

--Vende-se, na livraria da rua do Crespo, n. 11, Grammatica italiana e portugueza, 1 v.; Fonseca; Lexicon; Diccionario de Roquete; Conciderações sobre a legislação civil e criminal do imperio do Brasil; o Vade-mecum do cirurgião, ou tratado de simptomas, em portuguez, obra muito interessante para qualquer curioso poder curar sem aprender, em um volume.

Attenção!

Vendem-se superiores chitas francezas, de vara de largura e de côres fixas, a 280 rs. o covado; ditas finas, escuras e de côres fixas, tendo algumas que servem para luto, a 5,000 rs. a peça; meios chales de cassa de quadros, a 440 rs.; córtes de lanzinha, para senhora, com 15 covados, a 3,600 rs.; panno preto fino para pannos de pretas, a 3,000 rs. o covado; chales de lãa e seda, muito finos, a 5,500 e 7,000 rs.; zuarte de vara de largura, a 240 rs. o covado; córtes de cambraia lisa, muito fina, e com 6 varas e meia, a 5,000 rs.; superior brim trançado pardo, de puro linho, a 640 e 900 rs. a vara; dito amarello, muito fino, a 900 e 1,000 rs.; dito trançado de linho branco, muito superior, a 1,000, 1,280 e 1,600 rs. a vara; chadrezes de linho para jaqueta, a 400 rs. o covado; riscadinhos trançados, a 240 rs. o covado; hamburgo de linho, a 260 rs. a vara; meias para senhora, a 240 rs. o par; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Collegio, loja n. 1.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 29, loja de J. O. Elster,

vende-se vinho do Porto, de diversas qualidades; dito da Madeira; dito de Sherry; dito de Bordeaux; dito chateau-la-rose; dito de S.-Julien; dito de Tenerife; dito do Rheino; dito de Bucellas e Carcavellos; dito de Lisbôa; dito de Malaga; dito Santerne; dito de graves; dito champanha sellery; ago'ardente de França; Kirschwasser, extracto de absinthe; Cherry-cordial; agoa de flor de laranja; frascos com conservas de verduras; ditos com fructas da Europa, em calda de assucar; ditos de ditas em cognac; dito de mostarda; sardinhas em latas e vidros; petits-pois; salame de superior qualidade, vindo no ultimo navio de Hamburgo; agoa de seltz, em botijas; azeite doce de Marselha, finissimo; velas de composição; chá preto, hysson e perola; charutos de Havana e regalia. Adverte-se que tudo he excellente e por preço commodo.

Vende-se bolachinha de agoa e sal, de 20 em libra, todas furadinhas, e muito boas para chá e café; bem como de leite e ovos que servem mesmo para doentes, por não terem composições oleosas; biscoutos redondos, doces e d'ovos; bolachinhas; fatias dos mesmos: tudo feito com todo asseio e das melhores farinhas que ha hoje no mercado: tambem se vai fabricar bolachina de araruta: no pateo de S.-Cruz, padaria n. 6, defronte da igreja.

— Vendem-se pedras de amolar, brancas, da melhor qualidade que teem vindo do rio de S.-Francisco, a retalho e em porção, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

-- Vende-se sal de Lisboa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire pela medida velha: na rua da Praia, armazem n. 18.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 30, (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte

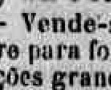

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia

— Vende-se ferro da Suecia; folha de Flandres; cobre para forro de navio; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas: na rua de Apollo, armazem n. 6.

--Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se carne de vacca salgada, em barris: na rua do Trapiche, n. 8.

--- Vendem-se quatro mastros de pinho: na rna do Trapiche, n. 8.

Frederico Chaves, fabricante de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico e com particularidade aos seus freguezes, que tem sempre grande sortimento do bem conhecido chocolate de saúde, canella, baunilha e ferruginoso, este muito approvado para as pessoas que padecem do estamago e frialdade, por ser muito tonico. O bom conceito que tem tido este chocolate, faz com que hoje participe as pessoas que ainda não fizeram uso delle, e igualmente aos seus freguezes, que o teem procurado, e por inconvenientes o não teem achado. Os preços são sempre os mesmos, saúde, canella e baunilha, a 400 rs. a libra, e ferruginoso, a 1,000 rs. Tambem vende ago'ardente do reino e França, de primeira qualidade; espirito de 36 gráos, sem cheiro, em garrafas e em canadas; genebra em botijas e em canadas; ago'ardente de aniz e de canna; vinagre tinto, ago'ardente em pipas, nos gráos que quizerem; licores em garrafas pretas e brancas, com ricas tarjas douradas e bocca prateada; essencia de aniz, em onças e garrafas.

Atlas geographico de Gaultier.

Chegou este novo atlas de geographia universal para servir de explicação ás lições de geographia pelo abbade Gaultier, traduzido da ultima edição franceza, e accrescentado de mappas supplementares que não existem na edição franceza. Vende-se na livraria da esquina do Collegio, onde igualmente se encontra uma collecção de obras geographicas elementares dos mais recentes e acreditados autores, para o estudo da sciencia.

Deposito de vinagre da fabrica da rua Imperial, n. 7.

na fabrica de licores, de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, onde se achará sempre grande porção e por preço commodo.

Vendem-se os mais ricos córtes de cambraia de seda, dos mais modernos padrões que teem apparecido, e muito proprios para bailes; crepe de todas as côres; córtes de chitas muito finas e de novos padrões, que parecem seda; lenços de cambraia de linho, para senhora; chapeos de massa franceza da mais superior qualidade e de bonitas fórmas; bem como outras muitas fazendas finas: tudo mais em conta do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes, na rua do Queimado, nos quatro-cantos, ca-a amarella, n. 29.

—O *Museu Pittoresco,* jornal de instrucção e recreio, ornado de bellissimas estampas: vende-se, por preço muito menor que o da assignatura, no segundo andar da casa n. 7, da rua da Cruz.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- Fugio, no dia 13 do corrente, o pardo Manoel, de 30 annos, côr clara e macelenta, cabellos castanhos e crespos, pés e mãos um tanto grandes; tem falta de dentes na frente e alguns podres, sem barba, ou muito pouca, queixo um tanto comprido, falla um pouco descansada; tem uma pequena cicatriz no canto de um dos olhos; he cheio do corpo e serrador, trabalha de mestre de assucar e entende de carpina. Este pardo intitula-se forro e como tal talvez obtivesse passaporte, ou matricula em alguma embarcação; anda bem vestido; ha presumpção de ter embarcado para o sul ou norte; levou um bahú com toda a roupa que tinha sua. Repare-se para a bocca que he um tanto para dentro, e quando sorrir faz pregas parecendo mais velho. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas do povo, que o apprehendam e levem a rua do Collegio, loja n. 1, que os ultimos serão bem recompensados.

--Fugio a preta Luiza, crioula, estatura baixa, corpo delgado, um pouco dentuça, queas vezes em briaga-se. e tem 30 tantos annos. Está ausente ha um mez da freguezia de Ipojuca, do engenho que se está levantando, denominado Japarandubá. Paga-se bem a quem a levar ao referido engenho, ou no sitio de José Gomes dos Santos Pereira de Bastos, na estrada do João-de-Barros.

-- Fugio, do engenho Maranhão, no dia 25 de julho do corrente anno, um preto crioulo, de nome Bartholomeu, conhecido por Bertó: he carreiro, de estatura alta, barbado, com falta de dous ou tres dentes; tem uns calombos de carne bastante crescidos nos peitos e costas; tem cravos e rachaduras nos pés, e signal de chicote, por já ter sido surrado; bem como marca de caustico em uma banda: levou furtado um cavallo melado, com cangalha; julga-se ter fugido para o sertão. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outras quaesquer pessoas, que o prendam e levem ao dito engenho Maranhão, na freguezia de Ipojuca, a seu senhor, João de Souza Leão, ou nesta praça, na rua do Apollo, n. 23, a Rodrigo da Costa Carvalho, que generosamente recompensará.

-- Fugio, no dia 11 do corrente, a preta Julianna, de 45 a 50 annos, de nação Moçambique, alta, pés tortos e inchados; levou saia de algodão, velha, e panno da Costa azul, novo: quem a pegar leve ao engenho Uchôa, freguezia dos Afogados, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 19 do corrente, um moleque crioulo, de 9 a 11 annos pouco mais ou menos, grosso, cabeça chata; quando falla carrega no R; levou calças de estopa e camisa de madapolão; tem marcas de bexigas, e uma cicatriz em um dos lados do rosto: quem o pegar, ou delle der noticia, será recompensado na rua da Madre-de-Deos, n. 14.

-- Fugio, no dia 17 do corrente, uma escrava, de nome Florinda, de nação Costa, estatura regular, côr fula, com alguns talhos junto aos olhos; levou vestido de chita azul com flores amarellas e panno da Costa. Roga-se as autoridades policiaes, que, no caso de ser encontrada, a mandem conduzir á rua da Cadeia, loja n. 41, de João Cardozo Ayres.

— Fugio, em fins de outubro de 1844, o moleque Marianno: tinha 15 annos quando fugio; he baixo, e grosso do corpo; tem cabeça redonda, pescoço curto e enterrado nos hombros, pás largas, cabellos um tanto avermelhados em circumferencia da testa; tem em um dos braços uma marca de queimadura, que principia do pulso até o cotovello, pés um tanto largos adiante, cara chata e lustrosa, falla um tanto apertada nos dentes, he bem fallante, muito ladino, caraolho: quem o pegar leve aos Afogados, sitio de S.-Miguel, ou nas Cinco-Pontas, sobrado de Luiz Gomes, ou no Aterro-dos-Afogados, sitio do fallecido Machado, que será recompensado com 50,000 rs., ou mais, conforme o trabalho.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

Anno de 1847. Segunda feira 25 de Agosto. N. 54.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corrêgido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.	(max.)	POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	19$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz	Spirit of turpentine	360		Libra.	85	Libra.	
Aguardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish		10$000	Barril	2$600	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender		2$200	Barrica	960	Arroba	
Alpista	Canary Seed		15$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	5$000	5$500	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	90	120	Libra	4$800	»	
Amendoas doce casca mole	Sweet almonds soft shell	5$200	5$400	Arroba	1$200	Arroba	Falta.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra	3$800	Quintal.	
Aniagem	Creguellas	360	480	Vara	180	Vara	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	170	Libra	60	Lb	
» de latão	Brass »	600	800	»	160	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	3$000	3$500	Quintal	1$020	Quintal	
Arroz pilado do vapor	Rice white		10$000			Arroba.	
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive		1$400	Galão	360	Canada.	Venda.
» de Portugal	» Portugal		1$900	»	300	»	Ultima venda
Azeite de peixe	Whale oil		1$050	»	180	»	
Bacalháo	Codfish	12$000	13$500	Quintal	2$600	Quintal	Retalho.
Bacias de latão	Brass basins		6$650	Libra	1$0	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé	Flour barrels		1$000	Huma		Huma	
» » abatidas	» shooks		800			Huma	
Batatas	Potatoes		3$000	Arroba	900	Quintal	Não ha.
Bezerros	Calf skins, French	25$000	28$000	Duzia	350	Libra.	
Breu	Rosin	4$800	5$000	Barril	960	Quintal.	Venda.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000		Peça	3$006	Por peç	
» a imitação	» imitation	13$000	14$000				
Bolacha fina	Bread pilot			Barrica	1$000	Arroba.	Não ha.
» ordinaria	» navy			»	400	»	Não ha.
Bolachinha	Crackers		5$000	»		»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	21$000	23$000	Quintal	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	3$100	3$400	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried. Rio Grande.	2$400	3$200				
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.	Não ha.		»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.	»		»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted		22$000	Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	30$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de côres	Sheep Skins French cola		20$000	Duzia	4$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coat		12$000	Tonel	800	Tonel	
Cera amarella de Angola	Yellow waxe of Angola			Libra.	710	Libra.	
» branca	» whit		1$120	»	710	»	Abundancia.
Chá hisson	Ten Hysson	1$500	1$900	»	600	»	
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled		4$400	Duzia.	400	Canada.	
» preta	Porter	4$500	4$800	»	»	»	
Chumbo em barra	Lead in bars		14$000	Quintal.	3$000	Quintal	Falta.
» em lençol	» Sheet	14$000	16$000	»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$000	18$500	»	4$500	»	
Cobre para caldereiro	Braziers copper	600		Libra	120	Libra.	
» » forro e pregos	Sheething and nails	560		»	»	»	
Enchadas	Hoes	560	640	Huma.	35	»	Nomina.
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$100	1$600	Arroba.	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portugue e guns	4$000	4$400	Huma			
Ervadoce	Anise seed	6$400	7$000	Arroba	1$250	»	Falta.
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara	
Estanho	Pewter	600	700	Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer-	24$000	25$000	Barrica.	3$100	Barrica.	Retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste - - S S S F			»	3$000	»	Não ha.
»	» - - S S F			»	3$000	»	
Farinha de mandioca		3$000	3$200	Alq.e v	600		»
Farello	Bran			Arroba.	300	Arroba.	Não ha.
Feijão	Beans	6$400	7$000	Sacca.	900	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	20$000	22$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	10$800	11$000	Quinta	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500	560	Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	12$000		Arroba	2$400	Arroba	Falta
» de sapateiro	Shoe makers turead	560	600	Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars		8$000	Quintal	1$250	Quintal	
» da Suecia	Iron Swedish		9$000	Quintal.	1$750	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.	(max.)	POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento.	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	1$000	1$000	Hum.	180	Hum.	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars		4$600	Duzia	300	Canada	Não ha.
Lonas da Russia largas	Russ. wide sail cloth 30 p.	23$000	30$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	17$000	18$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	230	240	Pr %		C. a ql.e	Conf. o sort.
Manteiga ingleza	Butter English new	320	340	Libra.	120	Libra.	Venda.
» Franceza	» French	400	420	»	120	»	Venda
Machados do Porto	Portuguese axes	600	640	Hum.	150	Hum	»
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.			Arroba	1$200	Arroba	Não ha.
Milho	Indian Corn			Secca.		Alqr.e	
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$000		Galão.	64	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$100		»	64	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$000	2$800	Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.°	» almasso 1. quality.	3$000	3$400	»	720	»	
» » 2.°	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000	3$000	»	510	»	
» florete	» florete	1$800		»	510	»	
» » 2.°	» » 2.	1$000		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$100		»	1$600	»	
» » pequena	» » Small	600	[illegible]	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	[illegible]	Masso.	720	Arroba	
Parnahibas	German Cutlases	620	680	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	4$000	4$200	Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	145	150	Libra.	50	Libra.	
Piche de Suecia	Pitch Swedish	12$000	13$000	Barril.	2$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica.	1$050	»	Não ha.
Polvora ingleza	Gun-powder English		280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American			»	120	»	Não ha.
» da Russia	» » Russian			»	120	»	Não ha.
Pregos caibrar	Nails 4 in		4$500	Milh.	[illegible]	Arroba.	
» caivar	» 3 in	2$400	2$500	»	1$200	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$100		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$100		»	2$400	»	
» de con tracção	» 5 % 6 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto			Arroba	1$920	Arroba.	Não ha.
» de outras partes	» others	460		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Duzia.	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch	1$100	1$200	Hum	240	Hum.	Ultima Venda
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$000	3$200	Libra.	1$200	Libra.	Abundancia.
Retroz	Sewing Silk		13$000	»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow		110	»	40	»	Abundancia
» do Mediterraneo	» Mediterranean		160	»	70	»	Não ha.
» Nacional	National	90	100				
Salitre refinado	Saltpeter refined	200	220	»	1$250	Arroba.	Retalho
Sal alqueire novo	Salt new alqueire		320	Alqr.e		Alqr.e	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	20$000	22$000	Arroba.	3$600	Arroba.	Abundancia
Tabaco macpendim	Tobaco Macpendin	3$000	6$000	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American		65	Pé		C. a gr.	Ultima Venda
Toucinho de Santos	Bacon	4$500	6$000	Arroba.			Falta
» de Lisboa	» Lisbon		10$000	»	1$200	Arroba.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	50$000	56$000	P pa.	80	Canada.	
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon P R R	115$000	120$000	»	240	»	
» » branco	» » White	115$000	120$000	»	240	»	Dif. Autores.
» de outros autores tintos	» other brands	105$000	110$000	»	240	»	Ultima Venda
» da Figueira	» Figueira nomina	112$000		»	200	»	gr. ais, sempr.
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	100$000	110$000	»	200	»	
» de Cette tinto	» Cette red		85$000	»	200	»	Dito
» de Hespanha	» Catalonia	80$000	76$200	»	200	»	»
» Marselha	»	80$000	82$000	»	200	»	Ultima venda
» Hespanhol Pip. Cat.	» Span. Pipe	53$000	55$000	»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel			½ »	600	»	Não ha.
» » engarrafado	» bottled		4$400	Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux	» claret	8$00	12$000	»	600	»	
» Champagne	» Champagne	17$000	24$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G p. 100 sq. f	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermacete	Wodles spermacety		700	Libra.	180	Libra.	Ultima Venda
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha,
» de Composição	» Composition	600	620	»			Ultima venda

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	45$000	50$000	Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	7$100	7$200	Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -	6$600	6$700	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$000		s.ferro
» mascavado - - -	» » brown - -	900		
» para em barricar ou em saccar, branco - -	» for barrels or Bags white . - -	2$200	2$300	
» mascavado - - -	» brown - - - - -	1$400	1$500	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	100	115	Libra.
Meios de sola - - - - -	Tanne hides - - - - -		1$200	Hum.
Chifres da terra - - - -	Ox-horns - - - - - -	3$000		Cento
» do Rio Grande - -	- - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres	a 27 d por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	105 a 106 por cento premio, por metal effectuado
França	355 réis por franco.
Rio de Janeiro	ao par
PRATA miuda	1$910 a 1$920.
» Patacões Brazileiros	1$950 a 1$960.
» Pesos Columnarios	1$930 a 1$940.
» Ditos Mexicanos	1$780 1$800
OURO. Moedas de 6$400 velhas	16$200 16$300
» Ditas ditas novas	10$100 10$200.
» Ditas de 4$000	9$100 a 9$200.
» Onças hespanholas	28$500 a 29$000.
» Ditas Patrioticas	28$000 a 28$500.
Letras	3/4 e 1 por 100 ao mes

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool .... Caixas	£ 2. 6.	
Canal, portos Inglezes ..... Dito		Com 5 %
Dito, ditoentreHamb. e Havre. Dito		
Genova .... Saccos		
Hamburgo caixas		
Baltico		
Trieste .... Caixas		Com 5 %
Estados-Unidos		
Portugal	160	
França		

ALGODAO.

Portugal	600 por @ sem primagem nominal
França	400 por @ e 10 p. % ao camb. de 160 p r nominal.
Inglaterra	3/4 d. e 5 p. % de primagem,
Barcelona	460 réis

COUROS.

Inglaterra Seccos £ 4 4 0 0 ...	por tonelada e 5 por cento, nominal.
França	70 francos por toneladas, com 10 p. cento.
Estados Unidos	Não ha.

OBSERVACÕES.

Do dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamasso, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja, a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o cebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas, jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, os silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa ; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado, e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, om molde ou lavor ordinario ; os calices para Champanhe , ou cervja, as canecas, ecopos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, mudo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy ; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo té 3 libras ou mais ; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para empadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra , verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado ; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos ; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho, espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa : galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados ; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal ; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino ; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 8 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galões de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas , sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 0 p. c. todos os mais objectos

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem ; e o despachante presta fiança até á approvação desta medida pela Assembléa Geral,

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras ; e findos estes prazos, pagaráõ 1/2 p. c. ao mez do respectivo valor.

Os direitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro ; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6 , e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante ; podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas. ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte : Assucar 10 p. c. , Algodão, café, e fumo 12 p. c. . Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c. . Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs. em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar. café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada : e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que arribárem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem somente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO—Algumas transacções ao Cambio quotado, e somas avultadas.

ALGODAO — Aos preços quotados.

ASSUCAR — As entradas continuão a ser diminutas, e poucas vendás houveram aos preços quotados

COUROS — Venderam-se aos preços quotados.

FARINHA DE TRIGO — Não entrou carregamento algum ; e o deposito he de 400 barricas.

BACALHAO — Não chegou carga alguma: o deposito he de cerca de 2,000 barricas.

CARNE DE CHARQUE — Entrou um carregamento, com o qual o deposito he de 28,000 arrobas : durante a semana houverão bastantes vendas aos preços quotados.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 21 de de Agosto 1847.

Brasileiras	15
Franceza	1
Hespanholas	3
Kniphausen	1
Inglezas	5
Portuguezas	3
Sardas	2
Sueca	1
Total	31

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 21 de Agosto de 1847.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO.	NAÇÃO.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1846 Setembro	2	Bahia	sumaca	Brasil.	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Neves & C.	
Junho	21	Assú.	sumaca	—	Carlota.	64	José Gonçalves Suias.	Luiz José de Sá Araujo.	Aracaty.
»	»	Acaracú.	patacho	—	Emulação.	120	Antonio Gomes Pereira.	Manoel Gonçalves da Silva.	Acaracú.
1847 Julho	27	Rio Grande do S.	brigue	—	Echo.	250	Manoel Luiz dos Santos.	José Pereira da Cunha	
»	»	Rio de Janeiro.	patacho	—	Laurentina.	110	João Martins dos Santos	Lourenço José das Neves.	Maranhão.
»	29	Rio de Janeiro.	brigue.	—	Bom Jesus.	228	Pedro José de Sales.	Guadino Agostinho de Barros	Rio de Janeiro.
»	31	Ar-cati.	hiate.	—	Flor do Recife.		J. M. Machado Malheiros.	Luiz Borges de Sequeira.	
1847 Agosto	1	Bahia.	brigue.	—	Sociedade.	163	Jeronimo José Telles.	José Francisco Collares.	Rio de Janeiro.
»	6	»	patacho	—	Dous Amigos.	107	Bernardo Augusto Lopes.	Amorim & Irmãos.	Bahia.
»	10	Rio de Janeiro.	hiate.	—	Maria Firmina.	187	João Bernardo Rosa.	José Antonio Bastos.	Ceará e Aracaty.
»	11	Rio Grande do S.	brigue.	—	Mercantil.	199	Antonio José Soares.	Amorim Irmãos.	
»	»	»	»	—	Nero.	198	Joaq.^m Pedro de Sá e Faria	L. J. da Costa Araujo.	
»	12	Rio de Janeiro.	»	—	Flor do Sul.	176	José Ignacio Pimenta.	Amorim Irmãos	
Agosto	16	Ilha de Fernando	brig-esc.	—	Henriqueta.	184	José Joaquim Alves	Francisco Joaq.^m Pedro de C.	
»	17	Rio Grande do S.	brigue.	—	Paquete de Pernambuco.	190	João Gonçalves Rocha	Leopoldo José da Costa A.	
1847 Agosto	3	Havre de Grace.	brigue.	Franc.	Beaujin.	183	Beduchaud.	B. Lasserre & C.	Havre de Grace.
1847 Julho	4	Barcelona.	brigue.	Hesp.	Jesusa.	170	Cipriano Arana.	J. P. Adour & C.	Barcelona
»	12	Barcelona e Maleg	brigue.	—	Felippe.	176	José Gelpi.	J. P. Adour & C.	Afretar.
1837 Agosto	11	Montevidéo	polaca.	—	Joven Dolores.	137	R. Colo	J. Pinto de Lemos & Filho.	Havana.
1847 Agosto	3	Bristol.	barca.	Ingl.	Pauline Houghton.	250	W. Nicholes.	Le Breton Schrann & C.	Londres.
»	6	Liverpool.	»	—	Cumberland.	402	D. Power	James Ryder & C.	Liverpool
»	9	Liverpool.	barca	—	Wm. Russell.	300	J. D Goulding.	Russell Mellors & C.	»
»	10	»	galera.	—	Columbus.	320	Daniel Green.	Mc Calmont & C.	»
Agosto	16	Liverpool.	barca.	—	Esther Ann.	284	Thomas Hunter.	James Crabtree & C.	
Agosto	16	New Port.	brigue.	Knipb.	Enigket.	184	Brassen.	Lenoir Puget & C.	Falmouth.
1847 Julho	18	Lisboa.	brigue.	Port.	Conceição de Maria	300	Ant. Pereira Borges Junior	Thomaz d'Aquino Fonseca	Lisboa.
»	23	»	»	—	S. Domingos.	200	Manoel Gonçalves Vianna.	Mendes & Tarroso.	» até o dia 22.
»	26	Loanda.	brigue	—	Rosa.	126	José Francisco da Costa.	F. S. Rabello & Filho.	Angola.
1847 Agosto	11	Nantes	barca.	Sarda	Conde Segundo.	250	Sicardo.	J. Pinto de Lemos & Filho.	Afrt. p^a Gen. ou Tr.
»	»	Falmouth.	brigue.	—	Monte-Carmello.	216	Crabrara.	Lenoir Puget & C.	Genova.
1847 Agosto	13	Gottemburg.	escuna	Sueca	Ida.	114	C Hydra.	Rothe & Bidoulac.	Rio de Janeiro.

Pernambuco na Typographia de M. F. de Faria.—1847.